



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 589, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.779, de 29 de dezembro de 2022, que nomeou WALDSON THIAGO DIAS SOARES, CPF nº 936.531.661-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Agência de Regulação de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000078-7

SEI Nº 1142273v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 590, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 5.303, de 19 de dezembro de 2022, que nomeou LEANDRO SOUSA SILVEIRA, matrícula nº 1459597, CPF nº 762.375.241-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000416-0

SEI Nº 1142277v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 591, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar THIAGO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 1467298, CPF nº 976.003.771-87, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000394-5

SEI Nº 1142298v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 592, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES, matrícula nº 369829, CPF nº 124.034.151-20, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000394-5

SEI Nº 1142299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 593, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GREYCE ELE FREITAS SILVA, matrícula nº 1452606, CPF nº 005.786.371-70, do cargo, em comissão, de Gerente de Análise de Projetos, símbolo CDI-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000358-9

SEI Nº 1142314v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 594, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARCELO TORRES HONORATO DE ALMEIDA, matrícula nº 1443291, CPF nº 963.496.621-72, do cargo, em comissão, de Gerente de Iniciação Esportiva, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000358-9

SEI Nº 1142316v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 595, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WEIBER ALONSO ROSA, CPF nº 000.682.391-22, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Iniciação Esportiva, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 596, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LAYLA LORRANY GADIA, matrícula nº 1504363, CPF nº 030.630.611-58, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000358-9

SEI Nº 1142318v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 597, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PATRICK QUINTINO MELO, CPF nº 896.304.671-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000358-9

SEI Nº 1142319v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 598, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SELMA REGINA DE MELO, matrícula nº 341274, CPF nº 448.862.501-06, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000358-9**SEI Nº 1142338v1**



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 599, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA LIDIANE DA SILVA BARBOSA CORDEIRO, CPF nº 026.929.151-27, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 600, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5218639-51.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015304-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Fabrício Machado, matrícula nº 859478-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	2/1/2008	A	Motorista (Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991)
2	2/1/2011	B	Motorista - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	1/2/2012	B	
4	2/1/2014	C	
5	2/1/2017	D	
6	2/1/2020	E	
7	2/1/2022	F	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015304-1

SEI Nº 1142329v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 601, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5410797-70.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015293-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Joaquim Dias Batista Júnior, matrícula nº 978647-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	6/7/2012	B	
2	20/7/2016	C	
3	20/7/2019	D	
			Motorista - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015293-2

SEI Nº 1142334v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 602, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5366020-34.2017.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015091-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Lucimara Maria Tonon Toniel, matrícula nº 378534-02:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	01/02/1999	02	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/2000	03	
6	05/08/2000	B	
7	05/08/2001	C	
8	01/10/2002	D	
9	01/09/2004	E	
10	01/09/2006	F	
11	01/09/2008	G	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
12	01/09/2010	H	
13	01/09/2012	I	
14	01/09/2014	J	
15	01/09/2016	K	
16	01/09/2018	L	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015091-3

SEI Nº 1142340v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 603, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5307711-15.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015297-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Kênia Sabrina Ferreira, matrícula nº 898740-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2020	F	Agente de Apoio Educacional III

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015297-5

SEI Nº 1142348v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 608, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5051696-10.2020.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015506-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Antonieta Aparecida Inácio Gomes Santos, matrícula nº 404110-02:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	01/10/2003	D	
2	01/09/2004	E	
3	01/09/2006	F	
4	01/09/2008	G	
5	01/09/2010	H	
6	01/09/2012	I	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	01/09/2014	J	
8	01/09/2016	K	
9	01/09/2018	L	
10	01/09/2020	M	
11	01/09/2022	N	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015506-0

SEI Nº 1142351v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 609, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Inominada nº 5534542-53.2019.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registro Público da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015361-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Rita Ferreira Guerra Lopes, matrícula nº 200417-03:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	01/02/1996	03	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	01/02/1997	04	
3	01/02/1998	05	
4	01/02/1999	06	
5	01/02/2000	07	
6	05/08/2000	C	Profissional de Educação I (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
7	05/08/2001	D	
8	01/10/2002	E	
9	01/10/2003	E	
10	01/09/2004	F	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
11	01/09/2006	G	
12	01/09/2008	H	
13	01/09/2010	I	
14	01/09/2012	J	
15	01/09/2014	K	
16	01/09/2016	L	
17	01/09/2018	M	
18	01/09/2020	N	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015361-0

SEI Nº 1142355v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 610, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5085482-45.2020.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000011923-4,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1948, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Divina de Oliveira, matrícula nº 60224-02, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 5.308,19 (cinco mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.184,91 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos); e Adicional de Titularidade 10%: R\$ 530,82 (quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Cobrança nº 5133515-66.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015103-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Rejane Costa Pinheiro, matrícula nº 456217-01:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	9/9/1999	A	
2	9/9/2001	B	
3	9/9/2003	C	
4	9/9/2005	D	Analista em Saúde (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
5	9/9/2007	E	
6	9/9/2009	F	
7	9/9/2011	G	
8	9/9/2013	H	
9	9/9/2015	I	
10	9/9/2017	J	Especialista em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
11	9/9/2019	K	

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015103-0

SEI Nº 1142364v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 612, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5166345-85.2020.8.09.0051, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015519-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Goiani Velasco de Oliveira, matrícula nº 235687-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/09/1993	A	Professor I (Lei nº 7.089, de 2 de junho de 1992)
2	27/09/1995	B	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
3	27/09/1997	C	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
4	27/09/1999	D	
5	27/09/2001	E	
6	27/09/2003	F	
7	01/09/2005	G	
8	01/09/2007	H	
9	01/09/2009	I	
10	01/09/2011	J	
11	01/09/2013	K	
12	01/09/2015	L	
13	01/09/2017	M	
14	01/09/2019	N	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015519-2

SEI Nº 1142369v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 613, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5258628-64.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000015317-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Ivanildes Moreira da Cruz, matrícula nº 583049-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2022	H	Agente de Apoio Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000015317-3

SEI Nº 1142372v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 614, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, Ação de Conhecimento nº 5200429-20.2017.8.09.0051, do 2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000013055-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 870, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o servidor Roberto do Amaral Silva, matrícula nº 248061-01, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria do servidor a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.967,01 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e um centavo); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.180,21 (um mil, cento e oitenta reais e vinte e um centavos); e Adicional de Titularidade 5%: R\$ 98,35 (noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 615, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, Ação de Conhecimento nº 5040309-03.2017.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000011650-2,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.540, de 9 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Rodrigues Félix, matrícula nº 70602-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “Q”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 2.513,66 (dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.256,83 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos); Adicional de Titularidade 30%: R\$ 754,10 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); e Estabilidade Econômica: R\$ 828,58 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 616, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5120371-59.2019.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, e considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000040777-1, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata especificada no Anexo a este Decreto, convocada pelo Edital nº 048/2022 do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, para exercer o cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Classificação	Candidato (a)	CPF
1.616	VALÉRIA MARCELINO DE OLIVEIRA	607.636.823-30

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040777-1

SEI Nº 1142388v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 617, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000010057-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora TARIANE ALVES MACHADO ROSA, matrícula nº 1033662-01, CPF nº 031.203.541-12, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010057-0

SEI Nº 1142390v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 618, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista no contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000011596-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Indiamara Cabral Guimarães, matrícula nº 1382659-01, CPF nº 026.473.901-93, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011596-9

SEI Nº 1142393v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 619, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000004189-8, resolve:

Art. 1º Dispensar KENIZE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 782114-1, CPF nº 973.830.821-68, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004189-8

SEI Nº 1142405v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 620, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 23.24.000004189-8, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 6 de fevereiro de 2023, a servidora CRISTINA ALVES DE SOUZA BARROS, matrícula nº 1375105-1, CPF nº 533.589.291-91, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Frei Nazareno Confalon, símbolo FGSG-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000004189-8

SEI Nº 1142406v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 621, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000410-0, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JÚNIOR, matrícula nº 1248650-07, CPF nº 023.672.431-23, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, onde exerce o cargo em comissão, de Diretor de Planejamento Habitacional, símbolo CDS-4, durante os períodos de 1º de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2023 e de 20 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 622, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000315-5, resolve:

Art. 1º Manter a servidora CAMILA INÁCIA DA MATA MARQUES, matrícula nº 1101102-03, CPF nº 014.243.581-32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Agência de Regulação de Goiânia, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Gerente de Concessão, Permissão, Autorização e Parcerias, símbolo CDI-1, durante o exercício de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000315-5

SEI Nº 1142414v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 623, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000000488-2, resolve:

Art. 1º Manter a servidora IVONE FÁTIMA DE JESUS ANDRADE, matrícula nº 791784-04, CPF nº 024.860.501-16, lotada na Procuradoria Geral do Município, cedida à Companhia de Urbanização de Goiânia, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000488-2

SEI Nº 1142417v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 624, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.1.000000363-5, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 521, de 9 de fevereiro de 2023, permanecendo a servidora SANDRA CILENE SILVA, matrícula nº 370533-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000363-5

SEI Nº 1142423v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 625, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002877-5, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a servidora Sheila Rosa Carneiro, matrícula nº 1029894-02, investida no cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, uma vez há provas de que a conduta da ex-servidora subsumiu ao exposto no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Excluir a servidora Sheila Rosa Carneiro, matrícula nº 1029894-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, do Anexo ao Decreto nº 1.988, de 16 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 626, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003190-3, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 06 de abril de 2019, o servidor Gilberto Coelho de Lima, matrícula nº 533505-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde por Abandono de Cargo, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003190-3

SEI Nº 1142501v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 627, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002129-0, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 20 de fevereiro de 2019, o servidor Marcelo Magalhães Borges, matrícula nº 950114-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142, o que faz incidir a sanção contida no inciso I do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002129-0

SEI Nº 1142480v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 628, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 , o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013 , e o contido no Processo SEI nº 23.23.000000053-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a viagem e concedidas as diárias ao servidor HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS, matrícula nº 1507575, CPF nº 323.512.321-00, lotado na Agência de Regulação de Goiânia, o qual empreendeu viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 7 a 9 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 901,70 (novecentos e um reais e setenta centavos), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.23.000000053-1

SEI Nº 1142484v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 629, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 ; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013 , e o contido no Processo SEI nº 23.2.000000093-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as diárias ao servidor JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 945536, CPF nº 917.540.381-15, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, concernentes à viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 6 e 11 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 630, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, os arts. 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 , o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013 , e o contido no Processo SEI nº 22.18.000001113-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as diárias ao servidor PABLO PEREIRA VICENTE, matrícula nº 1103075, CPF nº 922.461.091-91, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o qual empreendeu viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 25 e 29 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001113-9

SEI Nº 1142496v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 631, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, para acrescentar as atribuições previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 15 de junho de 2016, na parte relativa à Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários - CPIBPI.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV e VIII do art. 115 e nos §§ 1º a 3º do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 15 de junho de 2016; e o contido no Processo SEI nº 22.28.000001089-9,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, para acrescentar as atribuições previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 15 de junho de 2016, na parte relativa à Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários - CPIBPI, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Art. 2º O Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A CPIBPI terá o objetivo de dar cumprimento ao disposto:

I - no art. 45, §§ 1º a 3º da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

II - no art. 15, § 3º, incisos XXI e XXII, alínea "b", da Instrução Normativa nº 008/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO;

III - no art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 15 de junho de 2016; e

IV - nas demais normas contidas no Plano Diretor do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Compete à CPIBPI:

I - cadastrar e recadastrar as áreas públicas previstas no Sistema de Cadastro de Área e Cadastro Imobiliário com, no mínimo, as seguintes identificações:

- a) origem;
- b) endereço;
- c) metragem;
- d) destinação;
- e) ocupação;
- f) dominialidade; e
- g) valor venal;

II - promover vistorias para averiguação de informações referentes a situação da área/imóvel **in loco**;

III - realizar revisão do cadastro para identificar possíveis conflitos de informações cadastrais e documentais;

IV - realizar regularização registral dos imóveis de domínio do Município de Goiânia;

V - providenciar, quando necessário, a lavratura das escrituras de aquisição de bens imóveis e o respectivo registro;

VI - providenciar o registro das cartas de adjudicações;

VII - identificar, orientar e solicitar providências para regularizar ou reaver bens públicos utilizados de forma irregular por terceiros em permissões, cessões ou autorizações de uso;

VIII - inventariar o Patrimônio Imobiliário do Município de Goiânia;

IX - elaborar o relatório conclusivo sobre bens imobiliários do Município, nos termos da regulamentação vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

X - realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal e Cartórios de Registro de Imóveis com a finalidade de manter atualizado o cadastro de bens públicos imobiliários;

XI - promover a integração dos sistemas de cadastros dos diversos órgãos da administração pública municipal georreferenciadas;

XII - elaborar relatórios, planilhas de custos e/ou gastos para prestações de contas relativos aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

XIII - realizar a identificação das áreas públicas municipais de uso comum do povo, constituídas por vielas, becos sem saída e cabeças de quadras, existentes na Macrozona Construída do Município de Goiânia, exceto as áreas do sistema viário do transporte coletivo que não estejam ocupadas;

XIV - verificar o levantamento e projeto urbanístico apresentados; e

XV - proceder a avaliação das áreas, objeto de alienação.

XVI - analisar e julgar o recurso interposto no processo administrativo de alienação de área pública considerada inservível." (NR)

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.082, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 631 /2023**

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação e à deliberação de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que dispõe sobre alteração do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, que "Cria as Comissões Permanentes de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários e Imobiliários do Município de Goiânia."

2 A minuta proposta visa promover a alteração no Decreto nº 2.227, de 2018, para acrescentar atribuição à Comissão Permanente de Bens Patrimoniais Imobiliários, para atender ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 15 de junho de 2016, que prevê a designação de Comissão Especial "constituída por servidores do órgão municipal de planejamento urbano, para proceder à identificação das áreas, verificar o levantamento e projeto urbanístico apresentados e proceder à avaliação das áreas, objeto da alienação."

3 Como as atribuições da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários – CPIBPI, instituída pelo Decreto nº 2.227, de 2018, nos termos de seu art. 3º e parágrafo único, possuem pertinência temática com as previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 2016, propõe-se nesta oportunidade a revogação do Decreto nº 3.082, de 12 de dezembro de 2016, que "Designa a Comissão Especial de que trata a Lei Complementar nº 291, de 15 de junho de 2016", uma vez que deve existir um único ato normativo a dispor sobre o assunto.

4 Consigna-se, por oportuno, que a proposição em voga não implica qualquer aumento de despesas ou perda de receita para o ente público e encontra-se inserida no rol de atribuições de competência do Chefe do Poder Executivo, no que se refere à organização e à administração superior.

5 Assim, a edição do presente ato normativo representa medida importante para o Município de Goiânia, para atender aos ditames das legislações vigentes.

6 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 632, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FREDERICO FERNANDES UCHÔA, matrícula nº 862681, CPF nº 819.666.521-00, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000394-5

SEI Nº 1142507v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 633, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MURILLO ÁLVARES DUMONT, CPF nº 861.113.021-91, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000394-5

SEI Nº 1142508v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 28/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003540-2 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 22/2022 (ID 0971884), que sugere a demissão, a partir de 05/12/2015, da servidora Luanna Flávia da Silva Pereira, matrícula nº 1076108-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional (Nível I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 29/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002122-3 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 28/2023 – CESPAD-01 (ID 1001396), que sugeriu o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Átila Silva Arruda Teixeira, matrícula nº 873764-01-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação - PE-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que restou demonstrada justificativa idônea relacionada às faltas que poderiam configurar as infrações mencionadas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Reconhecer, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a prescrição no tocante à infração discriminada no inciso III do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 30/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001625-4 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 02/2023 (ID 0932581), que sugere a demissão, a partir de 02/09/2021, do servidor Wilson Pereira Lima, matrícula nº 575348-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 31/2023

À vista do conteúdo no Processo SEI nº 22.7.000002369-2 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº Relatório nº 150/2022 – CPPAD (ID 0799094), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Gabriel Novais Silva, matrícula nº 1357336-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, tendo em vista que o referido servidor demonstrou justificativa idônea relacionada às faltas que poderiam configurar a infração mencionada no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002369-2

SEI Nº 1142439v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 32/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002398-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 20/2022 – CESPAD-01 (ID 0932478), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Alline Leite Gonçalves de Souza, matrícula nº 1082469-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pois das provas acostadas se depreende justificativa capaz de afastar a configuração da inassiduidade habitual.

2 Outrossim, nos moldes do Relatório nº 20/2022 – CESPAD-01 (ID 0932478), forte no art. 137 da Lei Complementar nº 011, de 1992, reconheço a prescrição no tocante aos descumprimentos dos deveres de observância das normas legais e regulamentares e de ser assíduo e pontual, nos moldes, respectivamente, dos incisos III e X do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002398-6

SEI Nº 1142442v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 33/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000412-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 28/2022, que sugere a exoneração, de Ofício, com efeitos retroativos a 31/05/2016, da servidora Mariana Caetano Barreto, matrícula nº 1094394-01, ocupante do cargo de médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000412-0

SEI Nº 1142444v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 34/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002764-7e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 23/2023 - CESPAS-03 (ID 0933369), que sugere a demissão do servidor Alanancy Alves de Souza, matrícula nº 851760-01, lotado na Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia, no cargo de Assistente Tecnológico, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 35/2023

À vista do conteúdo no Processo SEI nº 22.7.000000906-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher a sugestão do Relatório nº 127/2022 – CESPAD-03 (ID 0698115), retificado por meio do Despacho nº 1/2023 - CESPAD-03 (ID 0944335) que sugere a demissão, a partir de 05/09/2015, da servidora Michele de Azevedo Pinheiro, matrícula nº 969443-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a comprovada subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000906-1

SEI Nº 1142448v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 36/2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002119-3, resolve:

1 Acolher o Relatório nº 22/2022-CESPAD-01 (ID 0932904), que sugere a demissão, a partir de 06/05/2019, da servidora Roberta Thuanny Pereira Ribeiro Alves, matrícula nº 1349759-01, ocupante de cargo de Agente de Apoio Educacional, tendo em vista a comprovada subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0987945** e o código CRC **034E298B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 37/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000000335-3 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher a sugestão contida no Relatório nº 26/2022 (ID 0973854), do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 81486379/2019, exonerando de Ofício, a partir de 25/06/2015, a servidora Nicea Oliveira Souto, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas Nível III, Grau T03, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000335-3

SEI Nº 1142454v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 38/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000004082-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 25/2022 (ID 0987459), que sugere a demissão, a partir de 04/03/2019, da servidora Evely Adriana de Lima Lopes, matrícula nº 870072-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 39/2023

À vista do contido no Processo SEI nº e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher a sugestão contida no Relatório nº 23.7.000000388-4, exonerando de Ofício, com efeitos retroativos a 16/06/2017, a servidora Simone Marques Rassi Porfírio, matrícula nº 1042700-01, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada no instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000388-4

SEI Nº 1142458v1



Prefeitura de Goiânia
Escritório de Prioridades Estratégicas
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 3, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Art. 2º da Portaria de n.º 008 de 22 de junho de 2022, desta Secretaria, que designa Gestor e Fiscal do Contrato n.º 002/2022, decorrente do Processo n.º 89539889/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio do Escritório de Prioridades Estratégicas e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ n.º 08.808.153/0001-71.

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS - EPE, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto n.º 4.259, de 27 de outubro de 2022, e que lhes conferem os artigos 37 e 64, inciso III, da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso §4º, do Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria de n.º 008/2022, publicada na Edição n.º 7825, de 24 de junho de 2022 do Diário Oficial do Município, na parte relativa ao Fiscal, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"...Designar como **FISCAL: Kiomy Rodrigues Tanaka de Santana**, matrícula n.º 1068962-01, CPF n.º 509.351.001-72, Assistente Administrativo na Diretoria Administrativa do Escritório de Prioridades Estratégicas."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria de n.º 008 de 22 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cumpra-se, Publique-se.

EVERTON SCHMALTZ
Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 13/02/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104599** e o código CRC **E6CDDD7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3794, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003088-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCIA DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 1226479-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0628180** e o código CRC **93886AB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3811, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000010611-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEURAILDES FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 208604-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0633792** e o código CRC **F03134FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3821, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000952-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARMEN SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 201286-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0638334** e o código CRC **9A31BE8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3822, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000001033-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUSA CAROLINA DA SILVA**, matrícula nº 199648-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0638374** e o código CRC **4FFA2725**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3824, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000785-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA IZABEL DANTAS**, matrícula nº 60127-01, ocupante do cargo de Profissional da Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0638746** e o código CRC **04BC5C0B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3825, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002913-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DAS DORES LOPES SILVA**, matrícula nº 207993-01, ocupante do cargo de Técnico de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0638838** e o código CRC **F78B4148**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3830, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000734-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TULIO CESAR MAGALHAES**, matrícula nº 87319-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0639613** e o código CRC **54E439D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3831, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002667-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EULÂMPIA NEVES FERREIRA**, matrícula nº 234613-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0639682** e o código CRC **6341A5FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3833, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003102-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCELIA GONCALVES DE SOUSA**, matrícula nº 545376-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0641236** e o código CRC **F4998519**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 3838, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 22.5.000019469-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALZITA ARANTES MACHADO**, matrícula nº 1094459-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/01/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0642105** e o código CRC **BF628A9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3841, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003644-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA DE PAULA GOMES SILVA**, matrícula nº 1063588-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0642383** e o código CRC **5D70F56E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

POR PORTARIA Nº 3907, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000007877-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RITA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 195936-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0678855** e o código CRC **6A455B43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 3912, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006047-1 .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÁSSIA WANDERLEY FERREIRA SANTANA**, matrícula nº 1108310-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0681738** e o código CRC **B720436C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3913, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005985-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA VIEIRA FONTOURA DE REZENDE**, matrícula nº 1337114-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0682348** e o código CRC **C5DDC7D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4012, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003347-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **UNAY CARMELINDA CAMILO VASCONCELOS JACO**, matrícula nº 525782-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0715848** e o código CRC **55B59156**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4015, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005838-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ARTHUR ARAUJO AMUI**, matrícula nº 1108638-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0716953** e o código CRC **E94E65DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4027, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000010615-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES COSTA**, matrícula nº 1408399-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0721197** e o código CRC **02871305**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4031, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000002309-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZIENNE CRISTINA SILVA**, matrícula nº 802379-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723089** e o código CRC **64531EFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4035, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.8.000000937-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **THIAGO BUENO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 959928-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723600** e o código CRC **CAF67614**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4036, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000002742-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **OSVALDINA MONTEIRO DA ROCHA**, matrícula nº 199907-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0723982** e o código CRC **11736DBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4041, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004836-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEIDYANNE DE MOURA PEREIRA DOURADO**, matrícula nº 1338285-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724807** e o código CRC **8E85191E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 4049, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.12.000000047-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JURAILDE PEREIRA BARBOSA FREITAS**, matrícula nº 195880-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0726943** e o código CRC **9D566E3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4087, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008759-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WELLINGTON DE OLIVEIRA REIS**, matrícula nº 1365282-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0738035** e o código CRC **A26CA582**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 424, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.14.000003398-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO VEIGA TORRES**, matrícula nº 289329-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1055200** e o código CRC **33C2B377**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 464, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000000312-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, matrícula nº 1090577-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 07/02/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1071490** e o código CRC **CA051E99**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 567/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.28.000001468-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2531/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **SARAH NUBIA DE MORAIS SANTOS SANTANA**, matrícula funcional nº 1043765-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **cessando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 13/02/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 14/02/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1106599** e o código CRC **9BA2AD9F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O MUNICIPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3.783/2021, bem como pelo Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 42309/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, destinado à **Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, em campo e laboratorial, do sistema semafórico instalado no município de Goiânia, compreendendo: fornecimento, manutenção e comunicação de software de controle de tráfego, tanto local como remoto; e, a implantação de um Centro de Controle Operacional - CCO, em atendimento à Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**, cuja abertura será aos 06 dias do mês de março de 2023, às 09:00 horas, em função da plataforma (compras governamentais) utilizada para a realização do certame não aceitar a republicação de editais com características diferentes, **retifica o instrumento Convocatório:**

ONDE SE LÊ:*AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022 -SRP*****LEIA-SE:****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023****As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.**

Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal – Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes, Térreo, Bloco C – Goiânia-GO.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023**, objeto do Processo n. 90658379/2022, oriundo da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária - SERFUN, cujo objeto é a “**Formação de Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada a para execução de serviços técnicos destinados à efetivação da Política Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico, em imóveis irregulares inseridos em núcleos urbanos informais, com levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e seus produtos, para o fornecimento de mapas, planilhas, memórias descritivas e demais peças técnicas e medidas urbanísticas, ambientais e sociais, destinadas à regularização de 15.000 (quinze mil) imóveis/lotes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**”, com abertura prevista para o dia 31 de março de 2023, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, no interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Superintendente de Licitação e Suprimentos**, em 13/02/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122554** e o código CRC **40B56243**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 010/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **17 de março de 2023, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 010/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.24.000007224-0**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do CMEI setor Grajaú, localizado na rua G-7 com rua G-17 – APM-4, no Setor Grajaú, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goviania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goviania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goviania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098900** e o código CRC **777D238B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N.º 011/2023**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **17 de março de 2023, às 14:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 011/2023, modo de disputa FECHADO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22.24.000003431-4**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do CMEI Carolina Parque, localizado na rua CP-17 com rua CP-19 – APM-8, no Setor Carolina Parque, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 10/02/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1108535** e o código CRC **5AC07EAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.955 de 01/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022, objeto do processo nº22.18.000001483-9, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, destinado à **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico em 02 (dois) pontos de alagamento na cidade de Goiânia, GO, divididos em lotes sendo Lote 01: Av. Padre Monte - Bairro Goiá (sobre Córrego Taquaral) e Lote 02: Av. C - Recreio Panorama (sobre Córrego Caveirinha), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA”**, cujo abertura ocorreu dia 10/02/2023, às 15:00hs, conforme ata de abertura, ocasião em que todas as empresas foram declaradas habilitadas, na forma abaixo especificada:

EMPRESAS HABILITADAS:

IBIZA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.000.710/0001-35

SAUL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 34.036.413/0001-48

PROMEDE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.712.496/0001-99

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 13/02/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1122578** e o código CRC **9D3B3CFB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 80, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a finalização do prazo da Portaria-CGM n.º 310/2022, prorrogada pela Portaria-CGM nº 412/2022;

Considerando o Memorando n.º 019/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02 da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI n.º 23.7.000000796-0;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000002873-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com Portaria-CGM n.º 002/2021, de 27 de janeiro de 2021 OU Portaria-CGM n.º 126/2022, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

- Maylla Ferreira da Silva Vieira : Matrícula n.º 1312057-01 Presidente
- Tatiane Barros Trindade : Matrícula n.º 1313959-01 Vogal
- Adriana Maria da Silva : Matrícula n.º 1311859-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 13/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinal, Controlador Geral do Município**, em 14/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113709** e o código CRC **ADA087E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000796-0

SEI Nº 1113709v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 81, 13 DE FEVEREIRO DE 2023**Prorrogação de prazo**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº 3655, de 21 de julho de 2021 que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando a Portaria-CGM nº 400/2022 de 06 de 12 de 2022, que designa a supracitada CPPAD para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000003564-0 e, ainda;

Considerando o Memorando nº 17/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constante no Processo SEI nº 23.7.000000819-3, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM nº 400/2022**, referente ao **Processo SEI nº 22.7.000003564-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 04/02/2023** conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gustavo Cruvinel

Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 13/02/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 14/02/2023, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1118406** e o código CRC **036C97ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**TERMO RERRATIFICADOR DE TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE
USO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato presentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 392, de 30 de janeiro de 2023, publicado no D.O.M. nº 7.975, de 30 de janeiro de 2023, Dr. MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 14.930, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.062.171-68 e portador da CI nº 1.605.504 SSP/GO, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado CONCEDENTE, nos termos do processo administrativo eletrônico nº 22.28.000001023-6, **RERRATIFICA o TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO**, publicado no DOM, Edição nº 5.305, de 08 de março de 2012, que trata da utilização e vigilância exclusiva particular do parcelamento denominado “JARDINS MUNIQUE” localizado na Fazenda Santa Cruz, pertencente a Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, aprovado junto à municipalidade através do Decreto nº 1.774, de 27 de julho de 2010, concedido à **ASSOCIAÇÃO JARDINS MUNIQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.520.092/0001-10, situada à Avenida Diógenes Dolival Sampaio, Residencial jardins Munique, nesta capital, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI nº 1590152 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 422.333.991-53, residente e domiciliado na Rua das Caliandras, Quadra 04, Lote 16, Jardins Munique, nesta Capital, obedecendo as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 Por este instrumento se faz constar a retificação ao Termo de Concessão Administrativo de



Uso, visando à inclusão de 02 (duas) quadras de areia já existentes, totalmente permeáveis, na relação de espaços de esporte e lazer localizados na Área Pública Municipal 15 (APM 15), tendo em vista a compatibilidade com a destinação primitiva da área, de modo que seja retificado o quadro constante no subitem 1.1 da Cláusula Primeira, com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS M²	%	EDIFICAÇÃO
APM-15 – ÁREA ESPORTE E LAZER	68.406,12	16,363	Muro, Fitness com Piscina, 2 Quadras de Futebol Society, 2 Quadras de Peteca, 2 Pergolado, 2 Parque Infantil, Quadra Poli-Esportiva, Estação de Ginástica, 2 Quiosque, 3 Quadras de Tênis.

LEIA-SE:

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS M²	%	EDIFICAÇÃO
APM-15 – ÁREA ESPORTE E LAZER	68.406,12	16,363	Muro, Fitness com Piscina, 2 Quadras de Futebol Society, 2 Quadras de Peteca, 2 Pergolado, 2 Parque Infantil, Quadra Poli-Esportiva, Estação de Ginástica, 2 Quiosque, 3 Quadras de Tênis e 2 Quadras de Areia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Termo de Concessão Administrativa de Uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OMISSÃO

3.1 Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e suplementar o regramento do direito



privado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo Rerratificador do Termo de Concessão Administrativo de Uso constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

4.2 O presente Termo Rerratificador do Termo de Concessão Administrativo de Uso será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo Rerratificador do Termo de Concessão Administrativo de Uso poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

5.2 Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Associação Jardins Munique



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 547/2023

Autorizo o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2019 a ser celebrado pelo Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa GEO Engenharia Ltda., cujo objeto é a construção do Clube do Povo Residencial Rio Jordão, localizado na Rua Rio Vermelho, esquina com a Rua Rio Claro, Rua Rio Diamantino e Rua Rio Formoso, APM 01, no Residencial Rio Jordão, referente ao período de execução dos serviços entre dezembro/2019 e novembro/2020, conforme Despacho nº 6/2023 (0959563) da Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras e do Parecer Jurídico nº 41/2023 (1004938) da Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/02/2023, às
10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1120208 e o código CRC **D82F6275**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Chefia da Advocacia Setorial

RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2022

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do presente contrato e em atendimento ao Parecer Técnico nº 292/2022/GERAOP/CGM (doc.0287834) e Despacho nº 334/2022/DIROPE/SEINFRA (doc.0626864).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da **Cláusula Segunda, Cláusula Décima Primeira e seu Parágrafo Segundo** bem como o acréscimo de 25% ao valor inicial, retificado do Contrato nº 056/2022.
- 4. DA RETIFICAÇÃO:** O valor inicial do contrato era de R\$ R\$ 6.382.740,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) ficando o valor retificado para R\$ 3.191.370,00 (três milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e setenta reais).
- 5. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica acrescido a importância de **R\$ 797.842,50 (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, sendo o valor inicial de **R\$ 3.191.370,00 (três milhões, cento e noventa um mil, trezentos e setenta reais)**, passando o valor do contrato atualizado a ser de **R\$ 3.989.212,50 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme cálculos da Diretoria de Operações e Conservação - SEINFRA (doc.0626864).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, de 03 de fevereiro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gonçalves Faria Rocha, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/02/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 07/02/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1063185** e o
código CRC **74E4469C**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000500-7

SEI Nº 1063185v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1391/2022

Processo: 91944497/2022

Interessado: CHM DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES EIRELI

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91944497/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 03, Quadra 108, situada à Rua T-30, **Setor Bueno** nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 03 – Área: 750,00 m²

Frente para a Rua T-30 – 15,00 m

Fundo confrontando com o lote 15/17 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o lote 04 – 50,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 02 – 50,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 24.391 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico sob responsabilidade do Agrimensor Arismar Silva Guimarães CFT-BR Nº4413228014-4 E TRT NºCFT2202249255.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 19/01/ 2023.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1390/2022

Processo: 91944506/2022

Interessado: CHM DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES EIRELI

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91944506/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 04, Quadra 108, situada à Rua T-30, Setor Bueno nesta capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 04 – Área: 750,00 m²

Frente para a Rua T-30 – 15,00 m

Fundo confrontando com o lote 15/17 – 15,00 m

Lado direito confrontando com o lote 05 – 50,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 03 – 50,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bueno, aprovada pelo Decreto nº 19 de 28/01/1951. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 24.392 da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico sob responsabilidade do Agrimensor Arismar Silva Guimarães CFT-BR Nº4413228014-4 E TRT NºCFT2202249255.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

Esta Certidão anula a anterior emitida em 31/01/2023.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Dalton Vieira de Araujo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 30/2023

Processo: 91964058/2023

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91964058/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 81 da Quadra 53, situado à Avenida Anhanguera, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 81 Área: 264,00 m²

Frente para a Avenida Anhanguera – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 8 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 79 – 22,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 83-35 – 22,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto Lei nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 25.325 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 33/2023

Processo: 91964061/2023

Interessado: FAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91964061/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 53, situado à Rua 17, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 4 Área: 264,00 m²

Frente para a Rua 17 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 77 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 6 – 22,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 56-2 – 22,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto Lei nº 090-A de 30/07/1938. Conforme a Av-5-40, de 23/09/2019, da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 40, da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 31/2023

Processo: 91964062/2023

Interessado: FASBENS EMPREENDIMENTOS E DMINISTRAÇÃO LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91964062/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 8 da Quadra 53, situado à Rua 17, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 8 Área: 264,00 m²

Frente para a Rua 17 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 81 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 10-37 – 22,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 6 – 22,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto Lei nº 090-A de 30/07/1938. Conforme a Av-5- 25.360 de 18/12/2012 do Registro de Imóveis Matrícula nº 25.360 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 32/2023

Processo: 91964064/2023

Interessado: FAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº **91964064/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 77 da Quadra 53, situado à Avenida Anhanguera, **Setor Central**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 77 Área: 264,00 m²

Frente para a Avenida Anhanguera – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 4 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 75-54 – 22,00 m

Lado esquerdo confrontado com o lote 79 – 22,00 m

OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Central, aprovada pelo Decreto Lei nº 090-A de 30/07/1938. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 36.370 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Manoel Dias Miranda
Matrícula: 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 97/2023

Processo: 91969121/2023

Interessado: SANDRA BORBA SCHROFF

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91969121/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 2 da Quadra S-5, situada à Rua S-3, **Setor Bela Vista**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 2 - Área: 420,00 m²

Frente para a Rua S-3 – 12,00 m

Fundo confrontando com o lote 12/13 – 12,00 m

Lado direito confrontando com o lote 3 – 35,00 m

Lado esquerdo confrontado com os lotes 1 e 16 – 35,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Bela Vista, aprovada pelo Decreto nº 19 de 24/01/1951. Transcrição nº 15.859, Livro 3-F, fls.132, em 13/12/1974. Transcrição anterior nº 71.993, na 3^a Zona. CRI da 4^a Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

Manoel Dias Miranda

Matrícula: 1099230

GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Moraes Morue

Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiânia.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 41, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o servidor **DOUGLAS BRANQUINHO**, matrícula nº 478296-01, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 07/03/2023 a 05/04/2023, agendadas anteriormente, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26/04/2021 a 25/04/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/02/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1103919** e o código CRC **894C8CE2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 16, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação da Portaria n.º 06, de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7737, de 9 de fevereiro, referente ao artigo 1º;

Onde se lê,

“Art. 1º - Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro, matrícula n.º 1443550, CPF: 043.262.571-21**, ocupante do cargo de Assessora Técnica lotada na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI Móvel S.A., CNPJ n.º 05.423.963/0004-64.

Leia-se:

“Art. 1º - Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Walter de Oliveira Botosso, matrícula n.º 517178, CPF: 845.262.891-91**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI Móvel S.A., CNPJ n.º 05.423.963/0004-64.

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

**SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 13/02/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1102278** e o código CRC **7D8B7EBE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000305-9

SEI Nº 1102278v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 17, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação da Portaria n.º 07, de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria n.º 07/2022**, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7737, de 9 de fevereiro, referente ao artigo 1º;

Onde se lê,

Art. 1º Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro, matrícula n.º 1443550, CPF: 043.262.571-21**, ocupante do cargo de Assessora Técnica lotada na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Saneamento de Goiás S.A.

Leia-se:

Art. 1º Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Walter de Oliveira Botosso, matrícula n.º 517178 CPF: 845.262.891-91**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Saneamento de Goiás S.A.

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 13/02/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1102936** e o código CRC **66B3F501**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000305-9

SEI Nº 1102936v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 18, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação da Portaria n.º 08, de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 08/2022, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7737, de 9 de fevereiro, referente ao artigo 1º;

Onde se lê,

Art. 1º Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro, matrícula n.º 1443550, CPF: 043.262.571-21**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI S.A (telefonia fixa).

Leia-se:

Art. 1º Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Walter de Oliveira Botosso, matrícula n.º 517178, CPF: 845.262.891-91**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI S.A (telefonia fixa).

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 13/02/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1103027** e o código CRC **AEAE79D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000305-9

SEI Nº 1103027v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 19, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação da Portaria n.º 09, de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 09/2022, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7737, de 9 de fevereiro, referente ao artigo 1º;

Onde se lê,

Art. 1º Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro, matrícula n.º 1443550, CPF: 043.262.571-21**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Enel Distribuição Goiás.

Leia-se:

Art. 1º Designar como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Walter de Oliveira Botosso, matrícula n.º 517178, CPF: 845.262.891-91**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Enel Distribuição Goiás.

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 13/02/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1103080** e o código CRC **57D7D36B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.8.000000305-9

SEI Nº 1103080v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 20, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Retificação da Portaria n.º 21, de 12 de abril de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria n.º 21/2022**, de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 7782, de 18 de abril, referente ao artigo 1º;

Onde se lê,

Art. 1º Designar, como **GESTORA DE CONTRATO**, a servidora **Raissa dos Passos Pinheiro, matrícula n.º 1443550, CPF n.º 043.262.571-21**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 63/2021.

Leia-se:

Art. 1º Designar, como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Byron Izaack Silva, matrícula n.º 1010409 e CPF n.º 912.202.461-15**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Secretaria, para acompanhar e fazer gestão na execução do Contrato n.º 63/2021.

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 13/02/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104882** e o código CRC **1B6B624C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 23, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Indicação de Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL** o servidor **Erick Fabrício Ferreira Matos, Matrícula n.º 1331396 e CPF n.º 017.621.431-35**, ocupante do **Cargo de Gerente de Apoio Administrativo**, lotado na **Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa**, para atestar a todas as **despesas referentes à aquisição de material de consumo junto ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**, bem como, a **manutenção e a aquisição de peças de veículos, que não possuem contrato**.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 21-GAB/2023, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7975, 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 14/02/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123441** e o código CRC **4B6CFEE2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 24, 14 DE FEVEREIRO DE 2023**Indicação de Fiscal.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL** o servidor **Erick Fabrício Ferreira Matos, Matrícula n.º 1331396 e CPF n.º 017.621.431-35**, ocupante do **Cargo de Gerente de Apoio Administrativo**, lotado na **Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa**, para atestar a todas as **despesas** referente prestação de serviços junto a **Empresa Itamar Gonçalves de Melo/Divide Bem**, prestadora de serviço e fornecimento e montagem de vidros temperados juntamente com películas, para atender a **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 14/02/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1124810** e o código CRC **27111B46**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 35/2023

Autorizo a aquisição de **Licenças de uso perpétuo**, conforme **adesão a Ata de Registro de Preço n.º 001/2022, Pregão Eletrônico n.º 020/2022, Processo n.º 2022 - WBRM3**, do **Sistema Gerenciador de banco de Dados Microsoft Windows Server** e **Sistema Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server**, junto a **Empresa Telefônica Brasil S.A, CNPJ N.º 025.581.57/1000-62**, , **Processo SEI n.º 2022.000000559-0**. visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 13/02/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113537** e o código CRC **BF20136C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.2.000000559-0

SEI Nº 1113537v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 72, 30 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando:

- 1) A existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme;
- 2) A necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;
- 3) Que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

Resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora **Denise Marques Garcia**, CPF nº 888.262.281-91, matrícula nº 576522-5, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a)R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo;

b)R\$ 4.541,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.49 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitado para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o mesmo não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora **Francini Meneses de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 857.042.961-49, com Matrícula nº 1041240-7, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anexo Único – Portaria nº 72 /2023

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de Denise Marques Garcia, inscrita no CPF sob o nº 888.262.281-91, Matrícula nº 576522-5, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I)R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) – 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.115.49 - Material de Consumo;

II)R\$ 4.541,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais) –
2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.49 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1029425** e o código CRC **EF089FF0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000001145-0

SEI Nº 1029425v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 85, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018, e

Considerando o disposto nos arts. 30, VI, 208, IV, 211, § 2º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 241, I da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando o disposto nos arts. 4º, II, 11, V, 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o disposto no art. 30, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação na área educacional, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SME), visando ao atendimento na Educação Infantil, no âmbito da Rede Municipal de Educação, estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;

Considerando o Parecer Nº 001/2023 – DIRADM, da Diretoria Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, favorável ao credenciamento dos Centros de Educação Infantil, tendo em vista que a referida instituição apresentou toda a documentação necessária para o procedimento, em conformidade com o art. 5º da Portaria SME nº 579/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia para as seguintes instituições educacionais:

- a) Centro de Educação Infantil Paltí;
- b) Centro de Educação Infantil Sementes de Amor;

Art. 2º O credenciamento da OSC Ministério Filantrópico Terra Fértil terá validade por 02 (dois) anos, a partir do dia 11 de março de 2023, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não forem mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2023.

Publique-se.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097270** e o código CRC **A7DA3EB1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000966-8

SEI Nº 1097270v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 86, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto nº 1286, de 7 de junho de 2020, na Instrução Normativa CGM nº 001/2022, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o teor dos documentos juntados aos autos, e que apontam para a ocorrência de possível irregularidade administrativa, situação que em tese, infringiu o disposto no art. 141, incisos I, III, VII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras: Geva Gomes Marques, Matrícula nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Mary Cristina Faleiro, Matrícula nº 556963-2/3, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Dinair Leandro Ferreira, Matrícula nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 87302610, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104073** e o código CRC **9D6C5C7A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 91, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 0014/2022- SUGEST (fl. 03), e demais documentos acostados, que dão notícia de que a servidora **KENYA JEOVANNA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Atividades Educativas, Matrícula nº 882682-1, lotada na Escola Municipal Manoel Jacintho Coelho, no turno vespertino, supostamente tenha infringindo o disposto nos art. 141, incisos I, II e III, e art. 142, incisos XX e XXI da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras: Geva Gomes Marques, Matrícula nº 228451-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Mary Cristina Faleiro, Matrícula nº 55696-02/03, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e Dinair Leandro Ferreira, Matrícula nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, com o objetivo de apurar os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000004897-3.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1110102** e o código CRC **1AC5B205**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 92, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 25/2022, bem como os demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor Frank Souza Melo, PE-II, Matrícula nº 1072501-01, lotado atualmente nas EM Santo Antônio e EM Patrícia Rodrigues de Paiva, que supostamente tenham infringido o disposto nos art. 141, incisos I e III da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), art. 40, incisos VII e VIII e art. 41, incisos XIV e XVI da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: Nárdia de Castro Coelho Balby, Matrícula nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Lorena de Assis Fernandes Godoi, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, apurar os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000004548-6.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113644** e o código CRC **783991AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 93, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor, previsto neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 16/2023 da Diretoria de Administração Educacional, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004435-8, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora **LAILA CRISTINE SOUSA E SILVA**, Matrícula nº 863211-2, conforme Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113895** e o código CRC **81990963**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 93/2023

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Laila Cristine Sousa e Silva	863211-2	01/02/2023	Retirar Gratificação de Atividade de Pesquisa sobre 30 horas	Diretoria de Administração Educacional	Escola Municipal Nossa Senhora da Terra

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1114253** e o código CRC **2D3A45DE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 94, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora, previsto neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 13/2023 da Diretoria de Administração Educacional, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004213-4, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora Williane da Silva de Oliveira, Matrícula nº 1291157-2.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1115731** e o código CRC **00689FF1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 95, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Ofício nº 04/2023 da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 104), conforme determinação da Portaria SME nº 128, de 3 de maio 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.799, de 13 de maio de 2022 (fl. 74);

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 71129781, instituído pela Portaria SME nº 128, de 3 de maio 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.799, de 13 de maio de 2022 (fl. 74), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 04 (quatro) de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1119811** e o código CRC **D7FC451E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1664/2023

Processo Eletrônico nº: 22.24.000015255-4

Interessado(a): Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã/Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico nº 97 (1056328), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº 333 (0833902), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 020/2023 - SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e as Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã, que visa ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Casa Alvorada Cristã.

Publique-se.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095360** e o código CRC **3433C471**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1682/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000006142-7

Interessado(a): Lúcio Mauro Vasconcelos

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 29 (1086405), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Locação, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o sr. LÚCIO MAURO VASCONCELOS CPF 759.146.461-20, por um período de 60 meses, para o funcionamento do CMEI Vila Areião, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, do imóvel situado na situado na Avenida Areião, S/N, Qd. 1, Lt. 10 – Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, para o funcionamento do CMEI VILA AREIÃO. O valor total será de R\$ 288.00,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com base na Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.361.0141.2017.33903600.101.

Publique-se.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1103391** e o código CRC **38CBDD87**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1711/2023

Processo SEI Nº 23.24.000001900-0

Nome: G M BARROS EIRELI

Assunto: Emissão e Publicação de Despacho Autorizativo

Conforme Parecer 118/2023, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da SME, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa G. M BARROS EIRELI, CNPJ: 23.286.142/0001-62, para aquisição de materiais gráficos, tais como Banners e Faixas em lona de diversos tamanhos, no valor total de R\$ 85.550,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta Reais), aquisição oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP e seus anexos, Ata de Registro de Preço Nº 043/2022, para atender às demandas Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.1500.1001.

Publique-se.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104269** e o código CRC **4758C540**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1715/2023

Processo SEI: 22.4.000000709-1

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Assunto: Convênio

À vista do contido nos autos e, conforme Parecer nº 314/2022, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 005/2023 - DIRPED, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 022/2023 - SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, para concessão de campo de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado aos estudantes matriculados nos cursos de Dança, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia e Pedagogia Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Publique-se.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104670** e o código CRC **86BC6201**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000709-1

SEI Nº 1104670v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1765/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000015276-7

Interessado(a): Ministério Filantrópico Terra Fértil/CEI Sementes de Amor

Assunto: Aditivo/ Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 111 (1089923) da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa (0831815) da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 030/2022, entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, a partir do dia 22 de março de 2023, no Valor Global Estimado de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), conforme as Dotações Orçamentárias Nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.

Publique-se.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1109111** e o código CRC **8A3C3914**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1845/2023

Processo: 22.24.000007363-8

Interessado: Lions Clube de Goiânia- Marista - CMEI Governador Olinto de Paula Leite

Assunto: Despacho Autorizativo

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 508/2022 (0777285), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, com fundamento no Artigo 51, da Lei de Nº 8.245/91 C/C Artigo 62, §3º, Inciso I, da Lei nº 8666/93, prorrogando o acordo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 15 de março de 2023, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Avenida Virgílio Joaquim Ferreira (Praça Major Atanagildo Queiroz França), Qd.36 Lt.01, Parque Flamboyant, nesta Capital, para dar continuidade ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Governador Olinto de Paula Leite, no valor total de R\$ 355.696,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme Dotação Orçamentária: 20231750123650142201433903900101.

Publique-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 14/02/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1127471** e o código CRC **B38B6C3F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 064/2020**

PROCESSO SEI Nº: 22.24.000004258-9

DA RETIFICAÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a rerratificação ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 064/2020, em atenção ao PARECER – CHEADV/CGM N.º 115/2022 da Chefia da Advocacia Setorial/CGM e ao Certificado n.º 1761/2022 do Gabinete do Controlador Geral/CGM, ambos da lavra Controladoria Geral do Município, para inclusão dos seguintes apontamentos:

- a) Fundamentação Jurídica: art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
- b) Dotação Orçamentária: 2022.1750.12.361.0141.2017.33903965.101-526

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do 1º Termo de apostilamento ao Contrato nº 064/2020.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 13/02/2023, às 14:41, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1118971** e
o código CRC **0A092C6C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7969, página 56, de 20/01/2023, devido à ocorrência de erro material.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205006**DATA: 03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205006** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/10/2022 a 02/10/2023**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WALQUIRIA MARINHO DE SOUZA, CPF 012.754.041-54**

PROCESSO SEI 23.24.000000552-2

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 09/02/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 10/02/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1103379** e o código CRC **0164B3F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204066

DATA: 12/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204066** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA FRANCINEA GARCES PRATA**, CPF n. **008.902.721-31**.

PROCESSO SEI 22.24.000014247-8

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 19/12/2022, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/12/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 21/12/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0821588** e o código CRC **AF1CBC3B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204127****DATA: 15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204127** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/08/2022 a 14/08/2023**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA ADRIANA BORGES**, CPF n. **790.032.901-30**.

PROCESSO SEI 22.24.000014248-6

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 19/12/2022, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/12/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 21/12/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0821615** e o código CRC **4072B833**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204190

DATA: 15/08/2022

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204190** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PALLOMA THABATA FREITAS LEÃO**, CPF n. **043.320.111-80**.

PROCESSO SEI 22.24.000014234-6

Goiânia, 19 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 19/12/2022, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/12/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 21/12/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0821551** e o código CRC **3C5F7BD1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204873

DATA: 29/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204873** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PATRICIA REGO DE OLIVEIRA**, CPF **032.225.103-69**.

PROCESSO SEI 23.24.000004527-3

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094120** e o código CRC **8B45D20C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204894

DATA: 29/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204894** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LILIANE NASCIMENTO SILVA SOUSA, CPF 748.955.751-87.**

PROCESSO SEI 23.24.000004343-2

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094035** e o código CRC **3FCC9913**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204897**

DATA: 29/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204897** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE JESUS LUZ DE SOUZA SILVA, CPF 002.557.121-46.**

PROCESSO SEI 23.24.000004340-8

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094025** e o código CRC **7E6E0720**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204905

DATA: 29/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204905** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **UELTON DE JESUS SOUSA, CPF 715.978.401-49.**

PROCESSO SEI 23.24.000004522-2

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094111** e o código CRC **FC19E92D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204921

DATA: 29/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204921** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIVANE DE BARROS BOMFIM, CPF 031.909.565-70.**

PROCESSO SEI 23.24.000004345-9

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094056** e o código CRC **CC06FA82**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204933

DATA: 30/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204933** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAREN JAQUELINE MARTINS VEIGA, CPF 013.705.091-70.**

PROCESSO SEI 23.24.000004341-6

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094032** e o código CRC **CF447AF0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204939

DATA: 29/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204939** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARINA BATISTA DE ALCANTARA, CPF 014.606.725-85.**

PROCESSO SEI 23.24.000004525-7

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094114** e o código CRC **FE14FD0A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204942

DATA: 30/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204942** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDGAR JUNIO SANTOS, CPF 035.927.471-42.**

PROCESSO SEI 23.24.000004533-8

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094137** e o código CRC **9072CA9B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204948

DATA: 30/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204948** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUTE FERREIRA MESQUITA LANDIM**, CPF **015.338.231-70**.

PROCESSO SEI 23.24.000004528-1

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094125** e o código CRC **235A737A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204951

DATA: 30/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204951** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIS REGINA VIANA DOS SANTOS**, CPF **017.488.463-02**.

PROCESSO SEI 23.24.000004521-4

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094108** e o código CRC **F2DF6082**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204952

DATA: 30/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204952** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF **706.329.831-32**.

PROCESSO SEI 23.24.000004534-6

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094140** e o código CRC **C4E8C1A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204958

DATA: 30/09/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204958** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIARA DA SILVA SOUZA FIGUEIREDO**, CPF **031.353.691-02**.

PROCESSO SEI 23.24.000004519-2

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094076** e o código CRC **54D9A67C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204959****DATA: 30/09/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204959** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORRAINY ALVES VIEIRA**, CPF **708.967.421-56**.

PROCESSO SEI 23.24.000004520-6

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094085** e o código CRC **DE961DE2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204968****DATA: 30/09/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204968** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/09/2022 a 29/09/2023.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE DO CARMO SOARES PIO, CPF 029.332.581-29.**

PROCESSO SEI 23.24.000004347-5

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094065** e o código CRC **668CA8F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204970****DATA: 30/09/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204970** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/09/2022 a 29/09/2023.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA JOSELLAYNE SILVA**, CPF **733.193.091-53**.

PROCESSO SEI 23.24.000004530-3

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094131** e o código CRC **3787FDC5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204972****DATA: 03/10/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204972** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/10/2022 a 02/10/2023.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SABRINA DA COSTA SIMIAO**, CPF **732.660.941-15**.

PROCESSO SEI 23.24.000004346-7

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094060** e o código CRC **EF3473FD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204973

DATA: 03/10/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204973** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMILLA DE SOUZA CLADAS**, CPF **039.132.481-02**.

PROCESSO SEI 23.24.000004518-4

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094071** e o código CRC **562785A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205010

DATA: 03/10/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205010** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **YAGO GOMES DA SILVA VAZ, CPF 003.631.841-80.**

PROCESSO SEI 23.24.000004537-0

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094145** e o código CRC **DF379C2A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205015

DATA: 03/10/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205015** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VINICIUS ALMEIDA LOUREDO GONCALVES**, CPF **060.577.431-56**.

PROCESSO SEI 23.24.000004538-9

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 08/02/2023, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1094150** e o código CRC **B4EBC5EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022

1. Data da Assinatura: 10 / 02 / 2023.

2. Convenentes: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO, para o funcionamento da **Centro de Educação Infantil Videira.**

3. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 016/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira.

4. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme as Dotações Orçamentárias nº. 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101 e 2024.1750.12.365.0142.2014.33504100.101

5. PRAZO: Vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

6. PROCESSO SEI: 22.24.000015751-3

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 13/02/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1109467** e o código CRC **64E858AO**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Resolução “Ad Referendum” n.º 40/2023 de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a continuidade do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

Considerando a Resolução nº 453 – CNS de 10 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei nº 018 de 18 de outubro de 1993 que cria os Conselhos Locais de Saúde no Município de Goiânia como instâncias colegiadas, autônomas de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de garantir a participação dos usuários e dos trabalhadores, juntamente com a administração, na gestão e controle das ações e serviços de todas as unidades, prestadores de serviços de saúde da rede pública municipal;

Considerando o Decreto nº 926 de 09 de abril de 2012 que regulamenta a Lei complementar nº 018 de 18 de outubro de 1993 para dispor sobre a organização, o funcionamento e a relação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) com o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMS nº 076 de 31 de outubro de 2016 – aprovou o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, e em seu “Art. 39 - § 2º Serão criados Grupos de Apoio Distritais, incluindo como Fórum Distrital, para acompanhar e agilizar os processos eleitorais e educação permanente para Conselheiros (as) de saúde em seus respectivos Distritos Sanitários;

Considerando a necessidade da continuidade das eleições nas unidades onde não foram realizadas;

Considerando a reunião da Mesa Diretora deste Conselho realizada no dia 27 de janeiro de 2023 que definiu sobre a continuidade do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de Goiânia, bem como a definição das próximas etapas;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve Ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia:

1. Prosseguir com o Processo Eleitoral das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, inclusive os Hospitais e Maternidades Estaduais que possuem sua sede em Goiânia, a

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74.075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



partir do dia 30/01/2023, com data limite para encerramento em 22/03/2023.

2. As Unidades que estiverem em reforma ou com previsão de reforma para os próximos 30 dias não poderão realizar eleições.

3. Relativo às assinaturas no Termo de Posse que não houve possibilidade de serem coletadas no dia da Posse Coletiva, tais termos serão disponibilizadas aos Grupos de Apoio Distritais de Saúde, que estarão acompanhando as primeiras reuniões para eleição da Mesa Diretora, com propósito de finalizar esta etapa; com a ressalva de que os (as) conselheiros (as) eleitos (as) onde se constatou certidão positiva não poderão assumir a função, portanto não devem assinar a lista mencionada. Os conselheiros (as) eleitos (as) na 1^a suplência assumirão de imediato os casos de titulares com certidão positiva, seguindo a ordem decrescente de votos.

4. O Termo de Posse Coletiva, após assinatura, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a ata de eleição da Mesa Diretora e formulário preenchido com o nome dos eleitos.

5. As datas das primeiras e demais reuniões deverão ser informadas com antecedência ao Conselho Municipal de Saúde para possibilidade de participação da Mesa Diretora, conforme formulário que será encaminhado posteriormente.

6. As Atas de todas as reuniões ao final deverão ser assinadas por extenso pelos conselheiros (as) presentes e deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação.

7. Toda documentação dos Conselhos Locais deverão ser mantidos na pasta que foi entregue contendo a Lei Complementar nº 18 de 1993, Decreto nº 926, Modelo do Regimento Interno a ser elaborado em 45 dias, Modelo de Ata, Formulário de composição da Mesa Diretora, Termo de Desistência e cartilha sobre o que é o Controle Social e o que é o Conselho Local de Saúde.

8. Havendo três faltas consecutivas não justificadas os (as) conselheiros (as) eleitos (as) são convidados a se retirarem do Conselho Local de Saúde, sendo obrigatório o preenchimento e assinatura do Termo de Desistência, caso haja a negação de preenchimento, constar em ata.

9. Todas as informações serão repassadas oficialmente aos Grupos de Apoio Distritais de Saúde e a Comissão de Assessoramento e Acompanhamento aos Conselhos Locais de Saúde. Dúvidas deverão ser direcionadas ao Conselho Municipal de Saúde.

10. A Posse dos Conselheiros (as) eleitos (as) das novas eleições ocorrerá na Plenária do Conselho Municipal de Saúde do mês de março.

Celidalva Souza Bittencourt

*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
de Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice-presidenta do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Viviane Ferreira Corte Parreiras

1º Secretária do Conselho Municipal de
Saúde de Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia
Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em _____ / _____ / _____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



Resolução “Ad Referendum” nº 041, de 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre aprovação do Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Goiânia (11ª CMS – GYN), Etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás (10ª CES - GO) e da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e dá outras providências.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização que foram definidos no Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Goiás;

Resolve:

Aprovar *Ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde o Regimento da 11ª CMS - GYN - Etapa da 10ª CES – GO e da 17ª CNS, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA



Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Celidalva Souza Bittencourt

*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Sônia Maria Ribeiro dos Santos

*Vice-presidenta do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Viviane Ferreira Corte Parreiras

*1º Secretária do Conselho Municipal de Saúde
de Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli

*2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de
Goiânia*

Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021

Assinatura do Secretário _____

Homologo esta resolução em ____ / ____ / ____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



REGIMENTO DA 11^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - 11^a CMS-GYN

ETAPA DA 10^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS - 10^a CES-GO ETAPA DA 17^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - 17^a CNS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 11^a CMS - GYN convocada pela **Resolução CMS - GYN nº 168**, de 30 de junho de 2022, publicada na **Edição Nº 7.839, página 86, do Diário Oficial do Município de Goiânia**, em 13 de julho de 2022, de acordo com a Resolução CNS de nº 664, de 05 de outubro de 2021 e resolução nº 701, de 20 de outubro de 2022, tem abrangência municipal e constitui-se como espaço qualificado para debater as diretrizes e princípios da saúde e de funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde, tendo por objetivos:

I- Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II- Analisar as prioridades de saúde do Município de Goiânia;

III- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 11^a CMS - GYN;

IV- Apresentar avaliação das propostas aprovadas na 10^a Conferência Municipal de Saúde de Goiânia;

V- Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

VI- Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade goianiense acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

VII- Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11^a CMS - GYN;

VIII- Avaliar a situação de saúde no município de Goiânia, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes da Programação Anual de Saúde

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



(PAS) para subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e revisão das ações do Plano Municipal de Saúde previstas para os anos de 2022 a 2025;

IX- Avaliar, a partir do monitoramento e das diretrizes do SUS, a relação do setor público, filantrópico e privado na atenção à saúde sob a perspectiva do acesso humanizado e da garantia do direito à saúde;

X- Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 11ª CMS - GYN, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde;

XI- Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

XII- Eleger as pessoas delegadas à Conferência Regional; e

XIII- Elaborar o Relatório Final da 11ª CMS - GYN.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I- Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no Município, segue para a Regional para Estado e, por fim, para a esfera Nacional;

II- Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal;

III- Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

IV- Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa Regional/Estadual. Na esfera estadual é a participante eleita para representar o seu estado na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional;

V- Pessoas LGBTQIAP+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIAP+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática;

VI- Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município para a Etapa Regional. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado para a Etapa Nacional;

VII- Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa Municipal Final. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito municipal poderão ser delegadas na Etapa Municipal Final; e

VIII- Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Final Municipal da 11ª CMS - GYN, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em documento próprio.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º A 11ª CMS - GYN, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**, conforme Resolução nº 680 do CNS, de 5 de agosto de 2022.

Parágrafo único - Os eixos temáticos da 11ª CMS - GYN são:

- I - O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia, e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DA 11^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º A 11^a CMS - GYN conta com 1 (uma) etapa não deliberativa e 4 (quatro) etapas deliberativas como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas. São elas as seguintes:

I - Etapa não deliberativa: Microdistritais com objetivo de levantamento de demandas e sensibilização para as Etapas Distritais e Temáticas, entre outras.

a) As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

b) As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo de eleição de pessoas delegadas e antecedem as etapas deliberativas da Etapa Municipal, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 17^a CNS.

II - Etapas deliberativas: elaboração e eleição de propostas e diretrizes, bem como eleição de pessoas delegadas conforme Resolução 453/2012 do CNS.

a) **Etapa Distrital** com a função de elaborar proposta para o âmbito municipal, estadual e nacional a qual elegerá pessoas delegadas para Etapa Final.

b) **Etapa Temática** com a função de elaborar proposta para o âmbito municipal, estadual e nacional a qual elegerá pessoas delegadas para Etapa Municipal Final.

c) **Etapa Final Municipal** com deliberação das propostas aprovadas nas etapas distritais e temáticas com o intuito de subsidiar as diretrizes e ações para revisão do Plano Municipal de Saúde (2022-2025). Eleger as pessoas delegadas para a etapa Regional.

d) **Etapa de Monitoramento** visa ações de acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas na 11^a CMS - GYN para os próximos quatro anos.

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA 11^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 5º As etapas da 11^a CMS - GYN devem acontecer de acordo com o seguinte calendário previsto pela Resolução CMS nº 168, de 30 de junho de 2022:

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”
Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.
CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO
Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -
e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com





- I- Etapas preparatórias de sensibilização Microdistritais: agosto e setembro de 2022;
- II- Etapas Distritais: 06 à 10 e 13 à 17, 23, 24, 27 à 28/02/2023 e 01 à 03/03/2023;
- III- Etapas Temáticas: 06 à 10 e 13 à 17, 23, 24, 27 à 28/02/2023 e 01 à 03/03/2023;
- IV- Etapa Final Municipal: 15, 16 e 17/03/2022; e
- V- Etapa de Monitoramento: Próximos quatro anos: 2023 - 2026

§1º Todas as etapas deverão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como da definição de modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, na esfera municipal.

§2º Durante as referidas etapas será desenvolvida uma “Avaliação da Participação Social na 11ª CMS - GYN”, sob a coordenação e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora.

§3º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da 11ª CMS - GYN serão conduzidos nas etapas Microdistritais, Distritais, Temáticas e Etapa Final com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde de acordo com o Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde.

§ 4º Além do Relatório Final, cada uma das etapas da 11ª CMS - GYN, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera, com vistas a contribuir com a conscientização sobre o direito à saúde e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre a defesa do SUS na sociedade, os quais deverão ser entregues até 05 (cinco) dias após o evento;

§5º As deliberações da 11ª CMS - GYN serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§6º A Etapa Final da 11ª CMS – GYN ocorrerá ainda que não sejam realizadas as etapas previstas no art. 5º deste regimento, incisos I, II e III em sua integralidade.

§7º Em todas as etapas da 11ª CMS - GYN será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução 453/2012 do CNS e na Lei nº 8.142/1990.

§8º Em todas as etapas da 11ª CMS - GYN será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o “Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde” do Conselho Nacional de Saúde.

§9º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 11ª CMS -

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



GYN apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual, e Federal. Além de encaminhar as demandas levantadas nas estapas microdistritais para gestão de saúde do Município.

Art. 6º A competência para a realização de cada etapa da 11ª CMS - GYN, incluído o seu acompanhamento, será da gestão Municipal e do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art 7º A 11ª CMS - GYN, mediante seus objetivos, previstos no Art. 1º deste regimento, incentivará a realização de conferências livres, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas e eleição de pessoas delegadas.

Parágrafo único. As Conferências Livres não competem com a realização da etapa Municipal, bem como não substituem as pessoas delegadas eleitas nas três etapas: distritais, temáticas e final, descritas no Art. 4º no seu inciso II deste Regimento.

Seção I
ETAPA MUNICIPAL
Subseção I
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS MICRODISTITRAIS

Art. 8º As Etapas Preparatórias de Sensibilização Microdistritais serão realizadas, nos meses de agosto e setembro de 2022, em eventos que reunirão unidades de saúde circunvizinhas nos Distritos Sanitários de Saúde a que pertencem, com base em documentos produzidos pelas Comissões Organizadora e de Relatoria, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito local, municipal, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades de saúde, para a revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025;
- c) formular propostas de demandas locais de cada etapa microdistrital, as quais serão enviadas aos órgãos competentes, bem como subsidiarão a elaboração do Plano de Ação com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS em Goiânia, Goiás e no Brasil; e

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



d) elaborar o Relatório da referida etapa, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Microdistrital será ampla e a participação aberta para todas as pessoas, com direito a voz, pois esta etapa não contará com aprovação de propostas nem eleição de pessoas delegadas. Todas as propostas de demandas serão enviadas a Comissão de Relatoria da Comissão Organizadora da 11ª CMS – GYN para consolidação.

§2º O Relatório Final de cada Etapa Microdistrital será de responsabilidade da Comissão de Relatoria, devendo ser entregue à Comissão Organizadora da Conferência com prazo de cinco dias corridos após a realização da etapa, juntamente com a lista de presença, bem como as demandas levantadas.

Subseção II

DAS ETAPAS DISTRITAIS

Art.9º Nas Etapas Distritais da 11ª CMS - GYN serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Etapa Final da 11ª CMS - GYN, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas nas Etapas Distritais, pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso este regimento assim preveja, conforme definido nos incisos VI e VII do Art. 2º deste Regimento.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Distrital será enviado pelo Comissão de Relatoria a Comissão Organizadora da Conferência, para que sejam incluídas no relatório de propostas a serem apreciadas na Etapa Final da 11ª CMS - GYN.

§3º As Etapas Distritais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 17ª CNS.

§4º Recomenda-se que as Etapas Distritais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais.

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



do campo e da cidade.

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAP+.

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados.

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual.

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Subseção III DAS ETAPAS TEMÁTICAS

Art. 10 Nas Etapas Temáticas da 11ª CMS - GYN serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Etapa Final da 11ª CMS - GYN, conforme Resolução nº 453/2012 do CNS.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas nesta etapa, pela via ascendente, para a Etapa Final Municipal da 11ª CMS - GYN, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respectiva conferência Municipal assim preveja, conforme definido nos incisos VI e VII do Art. 2º deste Regimento.

§2º Serão garantidas a realização de até 10 (dez) Etapas Temáticas de acordo com as solicitações enviadas à Comissão Organizadora da Conferência, em ordem de recebimento.

§3º As Etapas Temáticas de acordo com o Documento Orientador do Conselho Municipal de Saúde tem como objetivo:

I – Levantar Propostas e prioridades de âmbito Municipal, Estadual e Nacional;

II – Formular diretrizes para subsidiar a revisão e a implementação do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025;

III – Eleger pessoas delegadas para a Etapa Final Municipal da 11ª CMS - GYN;

IV – Elaborar o Relatório Final da Etapa Temática dentro dos prazos previstos por este Regimento;

Art. 11 Participam das Etapas Temáticas, preferencialmente, pessoas que participaram das etapas preparatórias, sendo aberta ao público em geral.

§1º Recomenda-se que as Etapas Temáticas elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com





brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAP+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e de aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito municipal serão destacadas no Relatório Final da Etapa Temática, sendo de responsabilidade da Comissão de Relatoria.

§3º Todas as propostas, diretrizes e demandas da Etapa Temática devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 11ª CMS – GYN, conforme prazo definido no artigo 5º, parágrafo 4º deste regimento.

§4º A lista de pessoas delegadas da Etapa Temática, eleitas conforme Resolução nº 453/2012 do CNS será enviada pela proponente à Comissão Organizadora da Conferência, em formulário conforme modelo elaborado pela Comissão de Relatoria, para que sejam incluídas no relatório de propostas a serem apreciadas na Etapa Final da 11ª CMS - GYN.

CAPÍTULO V

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 12 As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, realizadas em âmbito Municipal, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 17ª CNS, conforme definidos no *caput* e Parágrafo Único do Art.3º deste regimento e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger pessoas delegadas no processo da 11ª CMS - GYN.

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com





§1º Para que integrem o processo da 11ª CMS - GYN, a Conferência Livre deverá:

- a) ser realizada de 06 de fevereiro a 03 de março de 2023, com autorização prévia da Comissão Organizadora;
- b) encaminhar a lista de presença e as respectivas fichas de inscrição das representações eleitas como delegadas para a etapa final municipal da conferência, no prazo de até 05 (cinco) dias de sua realização; e
- c) encaminhar os Relatórios Finais para a Comissão Organizadora da 11ª CMS - GYN no prazo de até 05 (cinco) de sua realização.

§2º A eleição de pessoas delegadas para a 11ª CMS - GYN, por meio de Conferências Livres Municipais, se dará da seguinte forma:

- I - De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes: 01 (uma) indicação;
- II - De 101 (cento e um) a 200 (duzentos) participantes: 02 (duas) indicações;
- III - A partir de 201 (duzentos e um) participantes: 03 (três) indicações;
- IV - Acima de 500 (quinhentos) participantes: 05 (cinco) indicações; e
- V - Acima de 1.000 (um mil) participantes: 10 (dez) indicações.

Seção II

DA ETAPA MUNICIPAL FINAL

Art. 13 A Etapa Final Municipal da 11ª CMS - GYN ocorrerá em Goiânia, no período de 15 a 17 de março de 2023, e tem por objetivos principais:

- a) analisar e votar as propostas do Relatório Consolidado das Etapas Preparatórias, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Livres, das Etapas Distritais e das Etapas Temáticas;
- b) eleger pessoas delegadas para a Etapa Regional;
- c) receber moções dos participantes da conferência a serem avaliadas e votadas pela Plenária Final;

§1º A 11ª CMS - GYN será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Saúde;

§2º A 11ª CMS será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Geral da Comissão Organizadora.

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com





Art. 14 A Etapa Municipal Final da 11^a CMS - GYN será constituída por 6 (seis) momentos estratégicos:

- I - A Plenária de Abertura;
- II - A Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro;
- III - Instâncias deliberativas;
- IV - Atividades autogestionadas;
- V - Atividades de arte, cultura e educação popular; e
- VI - A Plenária Final.

Art. 15 São instâncias deliberativas da Etapa Municipal Final da 11^a CMS - GYN:

- I - Os Grupos de Trabalho; e
- II- A Plenária Final.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal Consolidado.

§3º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

§4º O Relatório Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Final da 11^a CMS - GYN serão apresentados e, posteriormente, encaminhados ao pleno do CMS e aprovada a publicação em resolução do CMS a fim de orientar as diretrizes da PAS e do PMS.

§5º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 11^a CMS – GYN, bem como a lista de pessoas delegadas eleitas serão encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde de Goiás no prazo a ser estipulado por este.

§6º A Resolução do CMS com as propostas e diretrizes aprovadas na 11^a CMS - GYN será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

§7º A Plenária Final da 11^a CMS - GYN terá ainda um momento celebrativo em homenagem às pessoas que lutam em defesa do SUS e direito a vida e à saúde com qualidade para todas as pessoas.

§8º A Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro ocorrerá de

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



acordo com a definição da Comissão Organizadora;

Art. 16 A proposta de Regulamento da Etapa Municipal Final será amplamente divulgada e submetida às sugestões por meio de consulta virtual por um período de, no mínimo, 30 (trinta) dias, em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora da 11ª CMS - GYN e aprovado pelo Pleno do CMS.

Seção III

PARTICIPANTES DA ETAPA FINAL MUNICIPAL

Art. 17 A Etapa Final Municipal da 11ª CMS - GYN terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando em média 1000 pessoas participantes e uma estimativa 746 (setecentas e quarenta e seis) pessoas participantes delegadas, 149 (cento e quarenta e nove) pessoas convidadas 105 (cento e cinco) pessoas que prestarão apoio e componentes das comissões de trabalho da 11ª CMS GYN, nos termos do Anexo deste Regimento.

§1º A definição de participantes da Etapa Municipal Final da 11ª CMS – GYN buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIAP+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI- Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 11ª CMS – GYN buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação do segmento na Etapa Final Municipal da 11ª CMS - GYN será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com





de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e

III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

§4º O número de pessoas convidadas previsto no *caput* deste Artigo equivale a 20% (vinte) por cento) do número total de pessoas delgadas, ajustado para múltiplo de quatro.

§5º As pessoas delegadas conforme resolução nº 453 deverão ser representantes de entidades, a fim de se candidatarem para a etapa regional.

Art. 18 As pessoas participantes da Etapa Final Municipal distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I - Delegadas, com direito a voz e voto;

II - Convidadas, com direito a voz; e

III - Integrantes das Atividades Autogestionadas com direito a voz.

Art. 19 As pessoas delegadas na Etapa Municipal Final da 11ª CMS -GYN serão eleitas nas etapas Distritais, Temáticas, nas Conferências Livres e pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo às seguintes regras, explicitadas no Anexo deste regimento:

I - Distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Distrito, mantido como piso o número de pessoas eleitas na 11ª CMS - GYN, bem como aquelas que tenham participado de Conferências Livres Municipais; e

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiros(as) titulares e suplentes, deverão ser homologados no Plenário do CMS e preservada a paridade entre os segmentos e garantido o mínimo de 50% de mulheres, serão escolhidas enquanto representantes:

a) Do segmento Gestor e Prestador de serviço em saúde, de âmbito municipal;

b) De entidades do segmento Trabalhador de Saúde;

c) De entidades e movimentos do segmento Usuário.

Art. 20 Para que uma pessoa seja delegada nas etapas da 11ª CMS - GYN, as representantes dos Conselhos de Saúde, titulares e suplentes, precisarão observar os seguintes termos:

§1º As pessoas representantes do Conselho Nacional de Saúde poderão participar da etapa

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



Municipal Final, como convidadas.

§2º Para se alcançar a equidade de representação de grupos étnicos serão garantidas duas vagas para pessoas indígena.

Art. 21 As pessoas convidadas para a 11ª CMS - GYN poderão ser escolhidas entre as participantes:

I - Das Conferências livres;

II - Das atividades preparatórias;

III - Dos Debates e Encontros, realizados por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas a ampla participação, e informadas para a Comissão Organizadora da 11ª CMS - GYN, em formulário próprio a ser divulgado;

IV - Representantes de entidades e instituições de âmbito municipal, pesquisadores, incluindo os agentes do processo de Avaliação da participação Social na 11ª CMS - GYN, e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

V - Entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTQIAP+, da luta antimanicomial, da luta contra a AIDS, comunidades do campo e da floresta, comunidades tradicionais e de religiões de matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e

VI - Instituições municipais governamentais ou não- governamentais, e entidades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.

VII - Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições nacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, vinculados à saúde; entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 22 O Conselho Municipal de Saúde e a Comissões Organizadora da conferência comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados,

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Art. 23 A Etapa Final Municipal da 11ª CMS - GYN estará aberta ao credenciamento livre de participantes nas Atividades Autogestionadas, cujo limite de vagas e ficha de inscrição serão divulgados em instrumento próprio.

Seção IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 As despesas com a preparação e realização de todas as Etapas da 11ª CMS - GYN , correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas a todas as Etapas e do processo da referida conferência até o monitoramento tais como:

I- Etapas Microdistritais serão garantidos lanche/cafê da manhã e material Gráfico, insumos e de uso pessoal, como canetas, outros materiais que garantam a realização satisfatória da mesma.

II- Etapas Temáticas: Os proponentes das Etapas Temáticas arcarão com as despesas e a realização das mesmas, sendo que o CMS acompanhará todo processo e a eleição das pessoas delegadas.

III- Etapas Distritais serão garantidos lanche/cafê da manhã e material Gráfico, insumos de uso pessoal, como canetas, outros materiais que garantam a realização satisfatória da mesma.

IV- Etapas Livres: as despesas correrão por conta dos proponentes

V- Etapa Final: Pessoas delegadas eleitas pelas Conferências Livres Distritais e Temáticas do segmento de usuários, terão suas despesas com transporte garantidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como serão garantidos, alimentação, para todos os participantes inscritos na referida etapa;

§2º A Comissão Organizadora buscará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades, especialmente as integrantes do CMS, meios solidários e transporte local para as pessoas convidadas nacionais.

Seção V

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



Art. 25 Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das propostas e diretrizes homologadas nas referidas Etapas das conferências, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 26 O Monitoramento da 11ª CMS - GYN, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução nº 453/2012 do CNS.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 11ª CMS - GYN.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 A metodologia para a 11ª CMS - GYN será objeto do Regulamento da 11ª CMS - GYN, o qual será disponibilizado, publicizado por consulta pública e aprovado pelo pleno do CMS.

Art. 28 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 11ª CMS - GYN estão dispostas na Resolução nº 169, de 01 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde AD Referendum do Pleno do CMS.

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PARTICIPAÇÃO NA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE-GYN

ETAPAS	TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS
DISTRITAL SUDOESTE	72
DISTRITAL OESTE	72
DISTRITAL LESTE	72
DISTRITAL CAMPINAS-CENTRO	72
DISTRITAL SUL	72
DISTRITAL NORTE	72

"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74.075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e:mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



DISTRITAL NOROESTE	72
TEMÁTICAS (10)	20 por temática (200)
TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS PELAS CONFERÊNCIAS LIVRES MUNICIPAIS	10
TOTAL DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	32
NÚMERO TOTAL DE PESSOAS DELEGADAS	746

TOTAL DE PESSOAS CONVIDADAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS NACIONAIS 20% DE PESSOAS DELEGADAS	149
TOTAL DE PESSOAS DE APOIO PARTICIPANTES, TAIS COMO TRABALHADORES DO CMS E COMISSÕES E APOIADORES	105
TOTAL DE PARTICIPANTES NA 11^a CMS - GYN	1000

Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, aos dias 07 de fevereiro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 467/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74359647	731/2018	LUCIANO GONCALVES IZIDORIO	BIOMÉDICO	01/01/2022	30/04/2022


PORTARIA Nº 005/2023

Dispõe acerca da exoneração de bolsistas convocados conforme Portaria nº 038/2018 e nº 041/2020, dos Editais das Oitivas Técnicas nº 06/2018 e nº 03/2020, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, nos termos da Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018, os bolsistas aprovados em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Portaria nº 038/2018 e nº 041/2020, dos Editais das Oitivas Técnicas nº 06/2018 e nº 03/2020**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, abaixo referenciado:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Juarez Cunha Portilho	600.033.671-34	BIEBOLSA INC	Monitor de Núcleo Externo\Saxofone/Fl auta
Rosyellma Souza de Oliveira	703.888.111-61	EUPBOLSA INC	Euphonium

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia,
 aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro, do ano de 2023.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura


PORTARIA Nº 006/2023

Dispõe acerca da exoneração de bolsista convocado conforme Portaria nº 030/2022, do Edital da Oitiva Técnica nº 01/2022, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, nos termos da Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018, o bolsista aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Portaria nº 030/2022, do Edital da Oitiva Técnica nº 01/2022**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, abaixo referenciado:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Gustavo Ribeiro Amâncio	705.225.871-43	CAN	Bolsista Cantor

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **10 (dez)** dias do mês de **fevereiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura

PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe acerca da exoneração de bolsista convocado conforme Portaria nº 031/2022, do Edital da Oitiva Técnica nº 01/2022, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, nos termos da Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018, o bolsista aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Portaria nº 031/2022, do Edital da Oitiva Técnica nº 01/2022**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, abaixo referenciado:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Felipe Sobral Schimidt	049.127.521-85	TRPBOLSA INC	Trombone Tenor

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos **10 (dez)** dias do mês de **fevereiro**, do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa

Secretário de Cultura



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Setor de Compras

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a orientação do Parecer Jurídico nº 113/2023, da Chefia da Advocacia Setorial, de 10 de fevereiro de 2023, dos autos do processo SEI nº 23.10.000000386-9, **acato** o Parecer Jurídico nº 113/2023 e **autorizo** a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, responsável pelo fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa de preços, no valor global de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 13/02/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1117882** e o código CRC **0F36C0D9**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 4, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal de Contrato nº 001/2023, que trata da Locação do Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres /SMPM e MAIA E FIGUEIREDO LTDA- INVESTT IMOBILIÁRIA. Processo: SEI.22.11.000000249-0.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a vigência do Contrato Nº 005/2019, (processo 15221/2019 do Bee BPM System), citado na Portaria nº 004/2021, de 02 de fevereiro de 2021;

.RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Ivana Ribeiro de Freitas, matrícula 1397958**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Nº 001/2023**, firmado entre esta Secretaria (Contratante) e a empresa MAIA E FIGUEIREDO LTDA - INVESTT IMOBILIÁRIA (Contratada), CNPJ nº. 05.726.985/0001-50, cujo objeto é a locação por contratação direta, via dispensa de licitação, do imóvel sede da Secretaria da Mulher.

Art. 2º – Designar a servidora **Juliana Rodrigues Teodoro da Silva, matrícula 1450026**, para exercer a função de **Gestora Administrativa do referido Contrato**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e seus aditivos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 13/02/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1115998** e o código CRC **5025DA4F**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.11.000000249-0

SEI Nº 1115998v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 04/2023**ONDE SE LÊ:**

Considerando a veracidade e legitimidade presumida da documentação acostada nos autos, bem como, o posicionamento da Advocacia Setorial do ponto de vista jurídico - formal que nada obsta a celebração do Termo Aditivo do Contrato nº 005/2019, de aluguel do imóvel sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, especialmente considerando a importância de ter uma sede adequada às necessidades da prestação de serviços que a SMPM realiza em prol das mulheres Goianienses e, por outro lado, a dificuldade de encontrar imóvel para tal finalidade com as características e centralidade que o imóvel em apreço apresenta,
AUTORIZO NA FORMA DA LEI, a celebração do referido contrato.

LEIA-SE:

Considerando a veracidade e legitimidade presumida da documentação acostada nos autos, bem como, o posicionamento da Advocacia Setorial do ponto de vista jurídico - formal que nada obsta a celebração do Contrato nº 001/2023, de aluguel do imóvel sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres- SMPM, celebrado nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, especialmente considerando a importância de ter uma sede adequada às necessidades da prestação de serviços que a SMPM realiza em prol das mulheres Goianienses e, por outro lado, a dificuldade de encontrar imóvel para tal finalidade com as características e centralidade que o imóvel em apreço apresenta, um prédio de três andares que acomoda a estrutura de atendimento da referida Secretaria, sendo o valor mensal é de R\$ 23.351,98 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Tendo como LOCADOR: MAIA E FIGUEREDO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.726.985-001, com sede na Avv. 136 nº 638 - Setor Marista, Goiânia-Go, representada no Contrato por seus sócios Marcelo de Figueiredo Machado ,CPF: 786.987.821-91 e Juliano Brzeski Maia, CPF: 823.952.761-20,
AUTORIZO NA FORMA DA LEI, a celebração do referido contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

TATIANA LEMOS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, em 13/02/2023, às
13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1114897 e o código CRC **BD3172B5**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43
- Bairro Centro
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.11.000000249-0

SEI Nº 1114897v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 497/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0123/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 23.20.000000698-8,

Resolve:

Art. 1º Averbao ao tempo da servidora **Patrícia Campos da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência "E", matrícula nº 1007548-01, CPF nº 548.899.441-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	12.05.1987 a 05.08.1988	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias
02	18.10.1989 a 16.01.1991	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
03	19.08.1996 a 17.10.1996	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias
04	01.03.1998 a 18.12.1998	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 18 (dez) dias
05	08.04.1999 a 30.08.2000	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias
06	02.07.2001 a 18.10.2002	01 (um) ano, 03 (três) meses e 17 (vinte e dezesseis) dias

Art. 2º Os tempos de contribuição acima descritos no total de **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1109060** e o código CRC **2EDEB1F0**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 419/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0089/2023, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000700-3,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo do servidor **Gustavo Moraes Santos** ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência "B", matrícula nº 1340026-01, CPF nº 012.616.031-76, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço **público** abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	08.07.2014 a 03.07.2017	02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis dias)

Art. 2º O tempo de contribuição acima descrito no total de **02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade (incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1109519** e o código CRC **C0EC16A0**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 140, DE 14 FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Elma Rocha Dourado Alves**, matrícula nº 1118994-01, inscrita no CPF sob o nº 533.272.171-49, no cargo de Profissional de Educação II, Padrão “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **11,08/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.645,57 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.20.000001982-0

§ 2º Em consequência do previsto no Art.24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$137,43** (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1110162** e o código CRC **45E1A4F3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Neusa de Souza Machado**, inscrita no CPF sob o nº 517.236.891-49, viúva do ex-servidor **Vicente de Paulo Machado**, matrícula nº 23540-01, inscrito no CPF sob o nº 131.328.301-00, aposentado no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível “007”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.297,17** (um mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 908,02** (novecentos e oito reais e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 64,85** (sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e **REPT: R\$ 1.297,17** (um mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.20.000003804-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de outubro de 2022**.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113123** e o código CRC **A435C2E7**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **Valdemar José de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 493.488.501-30, viúvo da ex-servidora **Divina Ferreira da Silva**, matrícula nº 75345-01, inscrita no CPF sob o nº 160.076.701-04, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.448,80** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.224,40** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 889,76** (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000003291-6.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão, resultando no desconto do valor de **R\$ 4.496,61** (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesseis) de novembro de 2022**.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113810** e o código CRC **79459682**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e 8º, da constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I; 116 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Edson Pinto Rodrigues Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 700.957.571-12, filho maior inválido do ex-servidor **Edson Pinto Rodrigues**, matrícula nº 101842-01, inscrito sob o CPF nº 062.851.981-87, aposentado no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível II, Referência "H".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 910,79** (novecentos e dez reais e setenta e nove centavos) e **Adicional por tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 455,40** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000001943-0.

Art. 2.º O pensionista **Edson Pinto Rodrigues Júnior** será representado por seu curador, **Ricardo Pinto Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 885.321.431-72.

Art. 3.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o pensionista em tela, até que complete 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de julho de 2022.**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1115366** e o código CRC **85404B33**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128 IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 436/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0158/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000000558-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbando ao tempo da servidora **Francisca Gomes de Carvalho**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", matrícula nº 319473-01, CPF nº 439.554.601-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado e público, abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.02.1990 a 31.08.1990	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
02	01.10.1990 a 28.02.1991	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia
03	01.04.1991 a 30.04.1991	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
04	01.06.1991 a 31.03.1993	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
05	01.05.1993 a 30.04.1994	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
06	01.11.1994 a 30.09.1995	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia
07	01.04.1996 a 14.06.1996	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito no total de **05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.09.1990 a 30.09.1990	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito no total de **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
14/02/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1117334** e o código
CRC **CF8C5EB7**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000558-2

SEI Nº 1117334v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 145, DE 14 FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000934-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Ana Aspázia Barros Santana**, matrícula nº 67369-01, inscrito no CPF sob o nº 082.690.251-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.471,47** (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 3.830,03** (três mil oitocentos e trinta reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.641,44** (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1118115** e o código CRC **A0455B46**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 146, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021. e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 445/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0115/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 23.20.000000699-6,

Resolve:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **Cinthia Mendes Ferreira**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", matrícula nº 1053159-02, CPF nº 023.718.501-60, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	23.08.2010 a 28.01.2011	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias

Art. 2º O tempo de contribuição acima descrito no total de **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**, líquido de efetivo serviço **público** prestados ao Município de Goiânia, será averbado para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1118740** e o código CRC **BBA6FC57**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Antônio de Pádua da Silva Pereira**, matrícula nº 25020-01, inscrito no CPF sob o nº 370.160.911-04, no cargo de Inspetor da Guarda Civil Metropolitano, Classe GM5, Nível IX, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 10.581,45** (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 3.452,52** (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002963-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/02/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1119915** e o código CRC **4252B2AB**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 250/2023

PROCESSO Nº: 22.15.000000272-3

INTERESSADO: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - ADITIVO

DESPACHO Nº 250/2023 - AGETUL/GAB - versam-se os presentes autos à licitação para composição do cardápio para os animais do Parque Zoológico de Goiânia.

Mediante Justificativa Técnica contida no Parecer Jurídico 29 (0211225) AGETUL/CHEADV, bem como a análise das documentações anexadas ao Processo SEI Nº 22.15.000000272-3, informo que **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 14/02/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1120436** e o código CRC **50A97C6F**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

1 - CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a Empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
2 - PROCESSO Nº:	22.15.000000150-6
3 - FUNDAMENTO:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
4 - OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de valores em viaturas blindadas, sob a guarda de equipe de proteção armada e qualificada.
5 - VALOR:	R\$ 60.110,54 (sessenta mil, cento e dez reais, cinquenta e quatro centavos)
6 - PRAZO:	12 (doze) meses.
7 - LOCAL E DATA:	Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Barbosa da Silva, Agente Administrativo**, em 13/02/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Chefe de Gabinete**, em 14/02/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1111810** e o código CRC **65B9428C**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000150-6

SEI Nº 1111810v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/ 2021

1 - CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a Empresa LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
2 - PROCESSO Nº:	23.15.000000084-0
3 - FUNDAMENTO:	Decore do Processo SEI nº 23.15.000000084-0, fundamentado no item 3.1.1, da Cláusula Terceira, do Contrato nº 002/2021, e o previsto no Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o reajuste, contido no Item 4.4, Cláusula Quarta do referido Contrato, e § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
4 - OBJETO:	Prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2021, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), e indicação da nova dotação orçamentária.
5 - VALOR:	8.636,55 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais, cinquenta e cinco centavos).
6 - LOCAL E DATA:	Goiânia, 10 de fevereiro de 2023

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 10/02/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1109520** e o código CRC **B374D2AD**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 227/2023

Conforme Parecer nº 015/2023, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, e em atenção as demais documentações constantes nos autos e exarados pelas unidades técnicas da Agência Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZO, na forma da legislação vigente, o requerimento de Reajuste Contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato nº 015/2020.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 14/02/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 14/02/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1123637** e o código CRC **4FA087A7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000000878-0

SEI Nº 1123637v1



Prefeitura de Goiânia
 Agência Municipal do Meio Ambiente
 Gabinete da Presidência

EDITAL 001-AI/2023/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOME	PROCESSO	SEI	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS.CAD	DATA DA INFRAÇÃO
01	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	91501392	22.17000002770-4	AUTO DE INFRAÇÃO	211.464.701-34	11/08/2022
02	ANSELMO DE BRITO E SILVA	91916831	22.17.000005591-0	AUTO DE INFRAÇÃO	311.060.641-00	28/10/2022
03	CARLOS CUNHA FILHO	91570939	22.17.000003295-3	AUTO DE INFRAÇÃO	646.237.881-37	09/08/2022
04	ANDERSON CHAVES DE JESUS	91654148	22.17.000003425-5	AUTO DE INFRAÇÃO	003.523.931-06	11/08/2022
05	ANA NUNES	91683075	22.17.000004084-0	AUTO DE INFRAÇÃO	197.240.631-00	02/09/2022
06	ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	916456661	22.17.000003665-7	AUTO DE INFRAÇÃO	336.727.171-34	15/08/2022
07	AILTON JOSÉ BARRETOS	91651203	22.17.000003382-8	AUTO DE INFRAÇÃO	460.263.201-10	19/08/2022
08	ANDRÉ PRADO RORIZ	91681480	22.17.000003969-9	AUTO DE INFRAÇÃO	012.104.531-50	12/09/2022
09	ANDRE REZENDE SOARES CORREA	61643154	22.17.000003070-5	AUTO DE INFRAÇÃO	022.210.341-80	23/08/2022
10	ALDONSO FERREIRA DE ALMEIDA	91930731	22.17.000005653-4	AUTO DE INFRAÇÃO	982.221.471-53	01/11/2022
11	ANTONIO VIEIRA SOUSA JÚNIOR	91927574	22.17.000005581-3	AUTO DE INFRAÇÃO	380.227.101-72	26/10/2022
12	ARLAN LUCIO RIBEIRO	91930641	22.17.000001496-3	AUTO DE INFRAÇÃO	838.532.351-15	03/07/2022
13	ANA PAULA FACCHINI	91929746	22.17.000005699-2	AUTO DE INFRAÇÃO	804.249.021-68	31/10/2022
14	ARLETE TELES DA CRUZ	91794616	22.17.000004591-5	AUTO DE INFRAÇÃO	758.274.681-34	27/09/2022
15	ANTONIO CAMPOS CABRAL	91917466	22.17.000005664-0	AUTO DE INFRAÇÃO	018.186.271-91	31/10/2022
16	AURELIO RODRIGUES SILVA	91606569	22.17.000003503-0	AUTO DE INFRAÇÃO	965.337.571-72	29/08/2022
17	APARECIDA DA SILVA	91668955	22.17.000003774-2	AUTO DE INFRAÇÃO	440.413.901-25	29/08/2022
18	ADMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	61684802	22.17.000004161-8	AUTO DE INFRAÇÃO	936.552.311-72	15/09/2022
19	ALAN COSTA SOUSA	91685264	22.17.000004158-8	AUTO DE INFRAÇÃO	022.795.131-02	12/09/2022

20	ANA CLAUDIA DE JESUS SILVA	91668874	22.17.000003761-0	AUTO DE INFRAÇÃO	549.354.741.49	29/08/2022
21	AURELIO MARCOS DE ALMEIDA	91432668	22.17.000002441-1	AUTO DE INFRAÇÃO	589.448.851-68	03/08/2022
22	AGENIRA ORCIDIA DA SILVA	91420635	22.17.000002342-3	AUTO DE INFRAÇÃO	858.376.521-91	02/08/2022
23	ANA MARIA RESENDE DE BARROS	91396912	22.17.000001692-3	AUTO DE INFRAÇÃO	585.515.431-20	17/06/2022
24	ALTINO CORDEIRO DOS SANTOS	91385511	22.17.000001925-6	AUTO DE INFRAÇÃO	691.436.841-49	20/06/2022
25	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	91516071	22.17.000002754-2	AUTO DE INFRAÇÃO	211.464.701-34	11/08/2022
26	ALEX BATISTA ASSIS	91439611	22.17.000002365-2	AUTO DE INFRAÇÃO	641.805.731-22	06/08/2022
27	BENEDITO CLEMENTE DE JESUS	91632705	22.17.000003027-6	AUTO DE INFRAÇÃO	112.852.901.901-78	14/08/2022
28	BRUNO FLORENTINO DE SOUSA	91530775	22.17.000002748-8	AUTO DE INFRAÇÃO	930.362.051-87	02/08/2022
29	BETANIA ANDREA COMUNELLO	91918434	22.17.000005735-2	AUTO DE INFRAÇÃO	827.299.139-04	30/10/2022
30	C H M DE OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES	91447631	22.17.000002082-3	AUTO DE INFRAÇÃO	12.354.925/10001-10	28/07/2022
31	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	91654911	22.17.000002916-2	AUTO DE INFRAÇÃO	029.442.491-18	18/08/2022
32	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	91654920	22.17.000002917-0	AUTO DE INFRAÇÃO	029.442.491-18	18/08/2022
33	CEZAR PIRES DA SILVA	91608537	22.17.000003587-1	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	835.906.921-20	31/08/2022
34	CASSIO RODRIGUES OLIVEIRA	91567393	22.17.000003304-6	AUTO DE INFRAÇÃO	989.881.231-15	02/08/2022
35	CLEIDE DO ESPIRITO SANTO BORGES DA COSTA	91826003	22.17.000004683-0	AUTO DE INFRAÇÃO	844.852.561-20	30/09/2022
36	CYNTHIA DO CARMO	91382971	22.17.000002141-2	AUTO DE INFRAÇÃO	497.753.161-20	11/07/2018
37	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES	91931405	2217.000005815-4	AUTO DE INFRAÇÃO	006.556.681-52	08/11/2022
38	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	91676150	22.17.000003911-7	AUTO DE INFRAÇÃO	031.548.061-05	09/09/2022
39	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	91930458	22.17.000005909-6	AUTO DE INFRAÇÃO	011.443.311-18	14/11/2022
40	CLEVER MORATO	91644061	22.17.000003218-0	AUTO DE INFRAÇÃO	350.375.551-91	22/08/2022
41	CICERO JOSE DE LIMA	91235048	22.17.000000366-0	AUTO DE INFRAÇÃO	219.040.061-91	15/06/2022
42	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	91647702	22.17.000003291-0	AUTO DE INFRAÇÃO	815.378.321-15	17/08/2022
43	CRISTIANO CASER	91635704	22.17.000003219-8	AUTO DE INFRAÇÃO	002.188.241-06	22/08/2022
44	CELIA REGINA DE SOUZA	91503191	22.17.000002762-3	AUTO DE INFRAÇÃO	363.281.031-15	08/07/2022
45	CARLOS ANTONIO RODRIGUES	91515016	22.17.000002756-9	AUTO DE INFRAÇÃO	235.226.071-014	29/07/2022

46	DARCIALDO FERNANDES VIEIRA	91685698	22.17.000004192-8	AUTO DE INFRAÇÃO	872.351.961-49	12/09/2022
47	DANIEL SANTANA SILVA	91668145	22.17.000004216-9	AUTO DE INFRAÇÃO	008.134.631-06	19/09/2022
48	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS	91397196	22.17.0000017377	AUTO DE INFRAÇÃO	044.002.621-03	18/07/2022
49	DANILO LOPES SALES	914509921	22.17.000002117-0	AUTO DE INFRAÇÃO	817.911.351-53	15/07/2022
50	DIVINO SABA	91474948	22.17.000002474-8	AUTO DE INFRAÇÃO	247.103.771-20	27/07/2022
51	DIVINO SABA	91476061	22.17.000002473-0	AUTO DE INFRAÇÃO	247.103.771-20	28/07/2022
52	DELMACIA ALVES DE JESUS	91832658	22.17.000004747-0	AUTO DE INFRAÇÃO	919.223.721-53	22/08/2022
53	DELMA DE JESUS ABREU SILVA	91832747	22.17.000004748-9	AUTO DE INFRAÇÃO	922.876.381-72	22/08/2022
54	DIANA MIGUEL ALVARENGA	91930510	22.17.000005911-8	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	382.261.971-04	15/11/2022
55	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	912385690	22.17.000000799-1	AUTO DE INFRAÇÃO	456.413.311-04	22/06/2022
56	ENESTINO LUIZ MOREIRA	91481103	22.17.000002533-7	AUTO DE INFRAÇÃO	017.012.151-87	09/08/2022
57	ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES	91448700	22.17.000002102-1	AUTO DE INFRAÇÃO	282.100.421-49	15/06/2022
58	ERSILA PURGLIESE TAVARES	91398982	22.17.000001783-0	AUTO DE INFRAÇÃO	456.413.311-04	15/07/2022
59	ERCOLANA MARTINS DE OLIVEIRA	91420465	22.17.000002343-1	AUTO DE INFRAÇÃO	354.246.721-91	03/08/2022
60	EURIPEDES RIBEIRO DOS SANTOS	91520109	22.17.000002759-3	AUTO DE INFRAÇÃO	236.746.411-914	08/08/2022
61	ERSILIA PLUGUIESE TAVARES	91238331	22.17.000000810-6	AUTO DE INFRAÇÃO	456.413.311-04	18/06/2022
62	ELIAS SERGIO DA SIULVA JÚNIOR	91420325	22.17000002344-0	AUTO DE INFRAÇÃO	996.613.491-34	02/08/2022
63	ELAINE CAETANO FERNANDES	91385457	22.17.000001938-8	AUTO DE INFRAÇÃO	850.122.621-15	22/07/2022
64	ESPOLIO DE ANTONIO WALKER ROCHA MARINHO	91668432	22.17.000003910-9	AUTO DE INFRAÇÃO	894.128.937-87	02/09/2022
65	EVANDRO ALVES DE SOUSA	91489619	22.17.000002742-9	AUTO DE INFRAÇÃO	488.079.155.53	04/08/2022
66	EUTALIA APARECIDA BORES	91929936	22.17.000005643-7	AUTO DE INFRAÇÃO	324.565.371-15	29/10/2022
67	ERIVALDO DIAS BATISTA	91915745	22.17.000005534-1	AUTO DE INFRAÇÃO	560.837.931-49	01/11/2022
67	EDILENE DA SILVA SANTANA	91916648	22.17.000005667-4	AUTO DE INFRAÇÃO	599.546.551-15	30/10/2022
69	ELIANE AZEVEDO DA SILVEIRA	91673207	22.17.000003882-0	AUTO DE INFRAÇÃO	818.54533.031-91	02/09/2022
70	EDLAYNE CRISTINA DA ROCHA	91646772	22.17.000003327-5	AUTO DE INFRAÇÃO	001.487.651-57	29/06/2022
71	ERSILIA PUGLIESE TAVARES	91253411	22.17.0000016362	AUTO DE INFRAÇÃO	456.413.311-04	06/06/2022

72	ELIESER LOPES RODRIGUES	91647621	22.17.000003310-0	AUTO DE INFRAÇÃO	013.980.501-05	03/08/2022
73	ELIZATE NUNES DE OLIVEIRA	91654652	22.17.000003683-5	AUTO DE INFRAÇÃO	031.130.001-59	16/08/2022
74	EDUARDO COSTA DOS SANTOS	91434237	22.17.000001484-0	AUTO DE INFRAÇÃO	868.252.591-72	03/07/2022
75	ELAINE RAQUEL DA SILVA	91647893	22.17.000003340-2	AUTO DE INFRAÇÃO	815.421.441-72	04/08/2022
76	EVANDRO ALVES DE SOUSA	91520036	22.17.000002744-5	AUTO DE INFRAÇÃO	488.079.155-53	04/08/2022
77	FELIPE FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO	91966797	22.17.000000275-8	AUTO DE INFRAÇÃO	011.732.571-60	20/12/2022
78	FERNANDO GONGALVES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA	91391317	22.17.000001837-3	AUTO DE INFRAÇÃO	441.351.901-97	07/07/2022
79	FRANCISCO EDUARDO PONTES PIERRE	91457181	22.17.000002142-0	AUTO DE INFRAÇÃO	035.928.473-68	26/07/2022
80	FRANCISCO DOS SANTOS MOURA	91968466	23.17.000000132-8	AUTO DE INFRAÇÃO	911.095.743-04	17/12/2022
81	FABIO CELSO DE SOUSA GUIMARÃES	91795043	22.17.000004538-9	AUTO DE INFRAÇÃO	300.486.481-91	22/09/2022
82	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	91497824	22.17.000002780-1	AUTO DE INFRAÇÃO	517.117.021-53	02/08/2022
83	FERNANDO HENRIQUE VICENTE	91497611	22.17.000002790-9	AUTO DE INFRAÇÃO	517.117.021-53	09/08/2022
84	FRANSCISCO GOMES DE SOUZA	91669099	22.17.000003780-7	AUTO DE INFRAÇÃO	704.636.384-68	07/09/2022
85	GERSON DOS REIS GOMES	91474549	22.17.000000791-6	AUTO DE INFRAÇÃO	529.528.431-04	23/07/2022
86	GERSON CARLOS PAVANI	91929954	22.17.000005649-6	AUTO DE INFRAÇÃO	200.102.608-03	25/10/2022
87	GEISON LEAL FEITOSA	91624770	22.17.000003792-0	AUTO DE INFRAÇÃO	032.027.661-98	07/09/2022
88	GILSON CALIXTO DE PINA	91223457	22.17.000001273-1	AUTO DE INFRAÇÃO	001.948.341-40	22/04/2022
89	GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA	91424746	22.17.000002381-4	AUTO DE INFRAÇÃO	011.282.851-50	06/08/2022
90	GERALDO LOBÃO REPRESENTAÇÕES LTDA	91385597	22.17.00001908-6	AUTO DE INFRAÇÃO	07.885.812/0001-00	18/07/2022
91	GRACIEMA VELASCO VEIGA	91647036	22.17.000003287-2	AUTO DE INFRAÇÃO	472.356.241-91	23/08/2022
92	HELLEN ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	91646056	22.17.000003139-6	AUTO DE INFRAÇÃO	001.683.961-73	19/08/2022
93	HELIO OSCAR SANTANA	91917636	22.17.000005657-7	AUTO DE INFRAÇÃO	012.227.751-15	31/10/2022
94	HELENA SANTANA RODRIGUES	91380935	22.17.000001494-7	AUTO DE INFRAÇÃO	626.328.091-34	04/07/2022
95	HELAINE LEÃO FERREIRA	91963946	22.17.000007314-5	AUTO DE INFRAÇÃO	354.281.201-34	12/12/2022
96	HILDA SOUZA DINIZ	91497239	22.17.000002870-0	AUTO DE INFRAÇÃO	802.519.601-10	16/08/2022
97	HALISSON RODRIGUES PINHEIRO	91435055	22.17.000001459-9	AUTO DE INFRAÇÃO	787.574.601-91	06/07/2022

98	HEMOLABOR PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS LTDA	91497867	22.17.000002779-8	AUTO DE INFRAÇÃO	36.371.414-0001-74	11/08/2022
99	ISABELA CRISTINA RABELO JACOMO	91438445	22.17.000002000-9	AUTO DE INFRAÇÃO	170.965.371-04	25/07/2022
100	ISABELA CRISTINA RABELO JACOMO	91382695	22.17.000002020-3	AUTO DE INFRAÇÃO	170.965.371-07	19/07/2022
101	ISABEL CRISTINA RABELO JACOMO	91382661	22.17.000002022-0	AUTO DE INFRAÇÃO	170.965.371-04	21/07/2022
102	ISABEL CRISTINA RABELO JACOMO	91367998	22.17.000001994-9	AUTO DE INFRAÇÃO	170.965.371-04	26/07/2022
103	INTERESRADIAL MERCANTIL LTDA	91391457	22.17.000001834-9	AUTO DE INFRAÇÃO	17.177.460/0001-92	20/07/2022
104	ISABEL CRISTINA RABELO JACOMO	91382733	22.17.000002021-1	AUTO DE INFRAÇÃO	170.965.371-04	20/07/2022
105	IOLANDA MARIA DA SILVA	91609151	22.17.000003611-8	AUTO DE INFRAÇÃO	331.208.891.72	15/08/2022
106	IRENIDES ROSARIO GUIMARÃES	91914408	22.17.000005560-0	AUTO DE INFRAÇÃO	170.734.211-34	31/11/2022
107	IMOBILIARIA FAIÇAL	91914500	22.17.000005428-0	AUTO DE INFRAÇÃO	01.535.905/0001-29	27/10/2022
108	IZAIAS LOPES DA SILVA	91968238	23.17.000000187-5	AUTO DE INFRAÇÃO	031.353.491-87	29/12/2022
109	IVETE MARIA DE OLIVEIRA	91651823	22.17.000003200-7	AUTO DE INFRAÇÃO	004.050.818-00	24/08/2022
110	EZILIA BORGES DA SILVA	91643413	22.17.000003330-5	AUTO DE INFRAÇÃO	079.458.841-72	28/06/2022
111	ISAC GOMES DE SOUZA NETO	91915602	22.17.000005540-6	AUTO DE INFRAÇÃO	067.493.801-15	01/11/2022
112	ILDA DOS SANTOS	91519828	22.17.000002758-5	AUTO DE INFRAÇÃO	011.666.281-67	29/07/2022
113	JOSE DE SANTANA COSTA MARTINS	91665379	22.17.000003877-3	AUTO DE INFRAÇÃO	843.064.911-53	06/09/2022
114	JOÃO RIBEIRO FURTADO	91689332	22.17.000004092-1	AUTO DE INFRAÇÃO	066.966.781-15	22/08/2022
115	JUCELITO CANDIDO BATISTA JUNIOR	91385651	22.17.000001906-0	AUTO DE INFRAÇÃO	019.488.861-46	15/06/2022
116	JOSE BOAVENTURA	91554674	22.17.000003248-1	AUTO DE INFRAÇÃO	193.937.331-04	22/08/2022
117	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES LIMA	91623757	22.17.000002970-7	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	375.251.821-91	17/08/2022
118	JUAREZ MAGALHÃES DA SILVA	91570751	22.17.000003296-1	AUTO DE INFRAÇÃO	130.170.711-20	08/06/2022
119	JEOVÁ PEREIRA DOS SANTOS	91826135	22.17.000004704-7	AUTO DE INFRAÇÃO	547.942.261-87	27/09/2022
120	JURANDIR ALVES DE SIQUEIRA	91733331	22.17.000004464-1	AUTO DE INFRAÇÃO	739.734.918-87	27/09/2022
121	JOSÉ DE SOUZA MARTINS	91681951	22.17.000004119-7	AUTO DE INFRAÇÃO	002.942.921-87	12/09/2022
122	JOÃO BATISTA LEITE	91930521	22.17.000005912-6	AUTO DE INFRAÇÃO	335.885.891-04	09/11/2022
123	JANE ARAUJO CAMPIONE	91915532	22.17.000005661-5	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-62	27/10/2022

124	JADIEL SILVA FILHO	91930690	22.17.000005638-0	AUTO DE INFRAÇÃO	467.737.971-87	22/10/2022
125	JORIVES TAVARES	91655403	22.17.000002929-4	AUTO DE INFRAÇÃO	015.783.321-68	18/08/2022
126	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA	91630451	22.17.000003872-2	AUTO DE INFRAÇÃO	011.232.971-34	01/09/2022
127	JOSÉ TAVARES DE SOUZA FILHO	91632446	22.17.000003865-0	AUTO DE INFRAÇÃO	532.417.891-87	09/09/2022
128	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	91654628	22.17.000003708-4	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	188.469.711-91	31/08/2022
129	JOÃO VIANDELI	91639173	22.17.000003107-8	AUTO DE INFRAÇÃO	010.763.961-00	23/08/2022
130	JESSICA MARINHO SANTOS	91600943	22.17.000003465-4	AUTO DE INFRAÇÃO	033.077.211-27	30/08/2022
131	JOSE ALVES BATISTA JUNIOR	91638461	22.17.000003077-2	AUTO DE INFRAÇÃO	019.607.571-80	23/08/2022
132	JOSENIY PEREIRA DOS SANTOS	91534746	22.17.000002747-0	AUTO DE INFRAÇÃO	997.835.255-49	03/08/2022
133	JOAO MARELO PASSAGLIA	91480573	22.17.000002494-2	AUTO DE INFRAÇÃO	533.076.901-91	04/08/2022
134	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	91543028	22.17.000001486-6	AUTO DE INFRAÇÃO	093.710.011-00	23/07/2022
135	JOSÉ RICARDO LUIZ LACERDA	91240874	22.17.00000829-7	AUTO DE INFRAÇÃO	492.318.711-53	18/06/2022
136	JOÃO GABRIEL SAMPAIO SANTOS	91497778	22.17.000002785-2	AUTO DE INFRAÇÃO	015.342.761-22	12/07/2022
137	JOÃO BATISTA DE SOUZA	91497557	22.17.000002794-1	AUTO DE INFRAÇÃO	081.662.001-63	06/08/2022
138	JULCIMAR MAGALHAES COSTA	91530228	22.17.000001488-2	AUTO DE INFRAÇÃO	430.559.791-15	03/07/2022
139	JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS	91501490	22.17.000002806-9	AUTO DE INFRAÇÃO	745.488.321-49	16/08/2022
140	JAIME DOS ANJOS DA GAMA AREIAS	91537516	22.17.000002804-2	AUTO DE INFRAÇÃO	745.488.321-49	16/08/2022
141	JOÃO RIBEIRO FURTADO	91481171	22.17.000002534-5	AUTO DE INFRAÇÃO	066.966.781-15	24/07/2022
142	JURANDIR SUPLIANO DA SILVA	91554496	22.17.000002287-7	AUTO DE INFRAÇÃO	260.050.181-91	25/07/2022
143	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	91491362	22.17.000002843-3	AUTO DE INFRAÇÃO	507.017.461-49	30/07/2022
144	JOÃO MARCELO PASSAGLIA RIBEIRO	91480662	22.17.000002495-0	AUTO DE INFRAÇÃO	533.016.901-91	03/08/2022
145	JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	91469375	22.17.000002621-0	AUTO DE INFRAÇÃO	509.104.341-15	09/08/2022
146	JUCELITO PANDIDO BATISTA JUNIOR	91452456	22.17.000002134-0	AUTO DE INFRAÇÃO	019.488.761-46	18/07/2022
147	JOÃO MARCELO PASSAGLIA RIBEIRO	91459124	22.17.000002508-6	AUTO DE INFRAÇÃO	533.076.901-91	04/08/2022
148	JOSÉ NUNES CARNEIRO	91643294	22.17.000003068-3	AUTO DE INFRAÇÃO	424.712.731-49	23/08/2022
149	JANE ARAUJO CAMPIONE	91929965	22.17.000005645-3	AUTO DE INFRAÇÃO	796.783.001-68	20/10/2022

150	JOSE DA COSTA CARDOSO NETO	91642590	22.17.000003080-2	AUTO DE INFRAÇÃO	011.160.341-23	23/08/2022
151	JOSÉ EDUARDO SANTANA	91967121	.17.000000260-0	AUTO DE INFRAÇÃO	276.380.061-00	19/12/2022
152	JOAS PEREIRA LEÃO JUNIOR	91635585	22.17.000003025-0	AUTO DE INFRAÇÃO	945.765.991-00	22/08/2022
153	KLEYTON CHARLES DIAS JACAUNA	91474409	22.17.000002605-8	AUTO DE INFRAÇÃO	017.474.921-08	08/08/2022
154	KATIA REGINA TORRUBIA OLIVEIRA	91917563	22.17.000005576-7	AUTO DE INFRAÇÃO	418.518.701-72	26/10/2022
155	LINDOMAR LOURENÇO DE SOUSA	91385538	23.17.000001921-2	AUTO DE INFRAÇÃO	837.413.721-53	22/07/2022
156	LUCIANA RODRIGUES RIBEIRO	91472473	22.17000002616-3	AUTO DE INFRAÇÃO	694.184.621-68	09/08/2022
157	LENORA TAVEIRA RASSI	91474859	22.17.000000855-6	AUTO DE INFRAÇÃO	761.485.131-53	17/07/2022
158	LINCHAYNE SILVA GARCIA	91681684	22.17.000004118-9	AUTO DE INFRAÇÃO	773.247.571-20	14/09/2022
159	LUCIMAR FIRMIANO BATISTA	91522683	22.17.000002746-1	AUTO DE INFRAÇÃO	587.759.781-72	03/08/2022
160	LAIANY JADY OLINDA BERNARDES	91918422	22.17.000005733-6	AUTO DE INFRAÇÃO	013.076.321-73	30/10/2022
161	LAENA FURTADO BORGES E OUTRA	91916820	22.17.000005596-1	AUTO DE INFRAÇÃO	038.841.991-10	11/10/2022
162	LIDIANA APARECIDA GOMES PEREIRA	91915681	22.17.000005535-0	AUTO DE INFRAÇÃO	879.093.831-34	29/10/2022
163	LAIANY JADY OLINDA BERNARDES	91919360	22.17.000005753-0	AUTO DE INFRAÇÃO	013.076.321-73	30/10/2022
164	LUIZA CECILIA DE OLIVEIRA	91645971	22.17.000003278-3	AUTO DE INFRAÇÃO	310.329.401-82	11/08/2022
165	LUIS CARLOS PEREIRA	91632268	22.17.000003866-8	AUTO DE INFRAÇÃO	484.620.041-87	09/10/2022
166	LINDOMAR VITORINO BATISTA	91968565	22.17.000000250-2	AUTO DE INFRAÇÃO	484.914.891-34	06/01/2023
167	LINDOMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	91647991	22.17.000003344-5	AUTO DE INFRAÇÃO	476.808.791-34	30/06/2022
168	LEONARDO AUGUSTO DE MORAIS	91914481	22.17.000005426-4	AUTO DE INFRAÇÃO	219.915.078-01	26/10/2022
169	LEOMAR ALVES DE SOUZA E OUTROS	91733200	22.17.000004167-7	AUTO DE INFRAÇÃO	436.148.681-68	02/09/2022
170	LUCIMAR RODRIGUES FARIA	91493632	22.17.000002836-0	AUTO DE INFRAÇÃO	160.904.201-82	16/08/2022
171	MARCOS AURELIO DA SILVA	91497298	22.17.000002824-7	AUTO DE INFRAÇÃO	824.034.571-91	29/07/2022
172	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA	91600617	22.17.000003519-7	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	718.949.851-68	22/08/2022
173	MARCO DE SOUZA BITTENCOUR	91613077	22.17.000003618-5	AUTO DE INFRAÇÃO	469.890.131-68	18/08/2022
174	MARIA TERESINHA PERES CHEZINE	91638215	22.17.000003817-0	AUTO DE INFRAÇÃO	661.299.316-20	05/09/2022
175	MAURI JPSÉ LOURENÇO	91833298	22.17.000004767-5	AUTO DE INFRAÇÃO	401.576.791-87	30/09/2022

176	MELCY ANTUNES BARBOSA	91668598	22.17.000003779-3	AUTO DE INFRAÇÃO	706.213.221-72	07/09/2022
177	MAREN LUIZA DE OLIVEIRA	91651335	22.17.000003386-0	AUTO DE INFRAÇÃO	394.739.101-34	20/08/2022
178	MIRIAN GONÇALVES BARROS	91635755	22.17.000002998-7	AUTO DE INFRAÇÃO	363.365.211-68	15/08/2022
179	MORIZIA DAS DORES SILVA	91611007	22.17.000003624-0	AUTO DE INFRAÇÃO	219.548.361-04	01/09/2022
180	MARIADE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	91980725	23.17.000001174-9	AUTO DE INFRAÇÃO	075.072.911-20	19/01/2023
181	MARTA LUZNETH DE DEUS	91789485	22.17.000004786-1	AUTO DE INFRAÇÃO	211.591.811-87	19/08/2022
182	MIGUEL DE FRANCA CLAUDIO FILHO	91397366	22.17.000001740-7	AUTO DE INFRAÇÃO	802.892.821-87	15/07/2022
183	MANOEL ADÃO FERNANDES COSTA	91794187	22.17.000004717-9	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	285.564.881-53	17/08/2022
184	MARCOS ANTONIO ARANTES	91929486	22.17.000005842-1	AUTO DE INFRAÇÃO	332.066.941-91	04/11/2022
185	MARIA APARECIDA ARAUJO	91917172	22.17.000005589-9	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	188.495.471-53	23/10/2022
186	MARCIA LUCIA ALVES SILVA	91915566	22.17.000005538-4	AUTO DE INFRAÇÃO	231.287.881-00	30/10/2022
187	MARIA MARTINS DA COSTA SILVA	91646013	22.17.000003138-8	AUTO DE INFRAÇÃO	300.316.641-72	19/08/2022
188	MARIA DO SOCORRO DE MENESSES	91662337	22.17.000003435-2	AUTO DE INFRAÇÃO	517.931.721-53	16/08/2022
189	MANTIQUEIRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	91238462	22.17.000000787-8	AUTO DE INFRAÇÃO	00.008.870/0001-07	24/06/2022
190	MARCIO BARBOSA DA SILVA	91651734	22.17.000002950-2	AUTO DE INFRAÇÃO	425.389.041-53	18/08/2022
191	MARIANA FERNANDES BRITO	91643472	22.17.000003660-6	AUTO DE INFRAÇÃO	041.718.691-61	30/08/2022
192	MARLI SELMA DE SOUZA	91651386	22.17.000003930-3	AUTO DE INFRAÇÃO	649.267.881-87	29/08/2022
193	NERY HOLDING LTDA	91398648	22.17.000001752-0	AUTO DE INFRAÇÃO	29501371/0001-39	12/07/2022
194	NOVA SUIÇA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	91438593	22.17.000002239-7	AUTO DE INFRAÇÃO	05.536.978/0001-96	25/07/2022
195	NATANIEL DOS SANTOS REIS	91916778	22.17.000005558-9	AUTO DE INFRAÇÃO	934.140.561-00	28/10/2022
196	NELIO BRANDÃO GONÇALVES	91664330	22.17.000003854-4	AUTO DE INFRAÇÃO	003.206.931-63	08/09/2022
197	NEUSA VIEIRA MONTEIRO	91227771	22.17.000001295-2	AUTO DE INFRAÇÃO	303.093.601-53	20/09/2021
198	NILZETE GALDINA DA SILVA	91451964	22.17.000002196-0	AUTO DE INFRAÇÃO	905.989.031-00	26/07/2022
199	OSWALDO BATISTA DE MELO	91482193	22.17.000002536-1	AUTO DE INFRAÇÃO	067.133.861-72	02/08/2022
200	OLIVIO MOREIRA DA SILVA	91917208	22.17.000005583-0	AUTO DE INFRAÇÃO	047.341.001-25	25/10/2022
201	ORLANDO VALERIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR	91916744	22.17.000005504-0	AUTO DE INFRAÇÃO	906.446.111-20	07/10/2022

202	OCREZINA DE PAULA LIMA	91683741	22.17.000004059-0	AUTO DE INFRAÇÃO	077.435.561-15	08/09/2022
203	OSWALDO MOREIRA GUIMARÃES	91400421	22.17.000001825-0	AUTO DE INFRAÇÃO	026.529.511-49	19/07/2022
204	OSVALINA RIBEIRO SOARES	91647931	22.17.000003342-9	AUTO DE INFRAÇÃO	269.238.311-72	26/08/2022
205	PAULO AUGUSTO MACHADO SANTANA	91980707	23.17.000001154-4	AUTO DE INFRAÇÃO	040.332.051-87	27/01/2023
206	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	91791633	22.17.000004850-7	AUTO DE INFRAÇÃO	397.570.991-04	08/09/2022
207	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	61654369	22.17.000003712-2	AUTO DE INFRAÇÃO	397.570.991-04	26/08/2022
208	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	91613425	22.17.000001557-9	AUTO DE INFRAÇÃO	397.570.991-04	25/08/2022
209	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	91801086	22.17.000004915-5	AUTO DE INFRAÇÃO	97.570.991-04	09/09/2022
210	PAULO ROCHA ARANTES	91930015	22.17.000005684-4	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	247.263.461-72	30/10/2022
211	PAULO HENRIQUE GOMES	91918391	22.17.000005727-1	AUTO DE INFRAÇÃO	843.663.891-34	04/11/2022
212	PEDRO ANTONIO DE SÁ	91952297	22.17.000006859-1	AUTO DE INFRAÇÃO	026.497.721-15	29/11/2022
213	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	91643901	22.17.000003664-9	AUTO DE INFRAÇÃO	397.570.991-04	26/08/2022
214	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	91654326	22.17.000003716-5	AUTO DE INFRAÇÃO	397.570.991-04	29/08/2022
215	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	91654407	22.17.000003711-4	AUTO DE INFRAÇÃO	397.570.991-04	17/08/2022
216	PEDRO HENRIQUE M. DE ARAUJO E OUTRO	91591901	22.17.000003622-3	AUTO DE INFRAÇÃO	397.570.991-04	29/08/2022
217	PAULO ROBERTO GARROTE	91930533	22.17.000005913-4	AUTO DE INFRAÇÃO	370.468.531-34	14/11/2022
218	RODOLFO DE PAULA GOMES E MARCIA MARIA DE PAULA GOM	91489724	22.17.000002729-1	AUTO DE INFRAÇÃO	255.870.131-20	10/08/2022
219	RAULINO FERREIRA DA SILVA	91491320	22.17.000002853-0	AUTO DE INFRAÇÃO	320.919.901-91	31/07/2022
220	RONAN NEVES FILHO	91974109	23.17.000000533-1	AUTO DE INFRAÇÃO	122.446.941-00	12/01/2023
221	RAFAEL ANTONIO FRANCA FERREIRA	91489848	22.17.000002798-4	AUTO DE INFRAÇÃO	903.477.141-53	13/08/2022
222	RINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO	91459400	22.17.000002506-0	AUTO DE INFRAÇÃO	463.375.711-34	21/07/2022
223	RUI OLIVRIRA COSTA	91202280	22.17.000000988-9	AUTO DE INFRAÇÃO	091.955.301-00	28/06/2022
224	REIMUNDO FERREIRA VIANA	91917528	22.17.000005586-4	AUTO DE INFRAÇÃO	090.986.152-87	21/10/2022

225	RAIMUNDA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA COUTINHO	91929813	22.17.000005621-6	AUTO DE INFRAÇÃO	244.748.602-25	31/10/2022
226	ROSA AUGUSTO RIOS MONTEIRO	91929928	22.17.000005629-1	AUTO DE INFRAÇÃO	132.018.591-62	26/10/2022
227	RAMON QUEIROZ CARVALHO	91917239	22.17.000005575-9	AUTO DE INFRAÇÃO	919.680.621-49	06/10/2022
228	ROMERO DA FONSECA GONÇALES E ESPOSA	91915751	22.17.000005532-5	AUTO DE INFRAÇÃO	380.862.551-15	29/10/2022
229	ROSEVON BATISTA SOUSA	91915667	22.17.000005536-8	AUTO DE INFRAÇÃO	831.158.971-20	30/10/2022
230	RENAN SIQUEIRA E OUTROS	91676036	22.17.000003902-8	AUTO DE INFRAÇÃO	027.041.921-70	09/09/2022
231	RENATO MARQUES PACHECO	91654300	22.17.000003437-9	AUTO DE INFRAÇÃO	861.155.611-91	09/08/2022
232	ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES	91654385	22.17.000003439-5	AUTO DE INFRAÇÃO	914.949.231-49	15/08/2022
233	RENER DE SOUSA GENOVEVA	91683644	22.17.000004058-1	AUTO DE INFRAÇÃO	280.443.121-53	08/09/2022
234	RENO JULIUS MESQUITA	91691591	22.17.000004098-0	AUTO DE INFRAÇÃO	267.433.531-91	14/09/2022
235	ROHMI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	91775123	22.17.000004455-2	AUTO DE INFRAÇÃO	37.590.528/0001-78	15/09/2022
236	ROBERTO ALVES TELES	91667967	22.17.000003776-9	AUTO DE INFRAÇÃO	533.086.701-00	26/08/2022
237	RONALDO ADRIANO RODRIGUES BARBOSA	91684888	22.17.000003971-0	AUTO DE INFRAÇÃO	009.227.291-66	
238	RIBAMAR CALIXTO D'ABADIA	91420805	22.17.000002341-5	AUTO DE INFRAÇÃO	858.316.201-82	03/08/2022
239	ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO	91652021	22.17.000003458-1	AUTO DE INFRAÇÃO	815.001.491-87	18/08/2022
240	ROBERTO SILVA DE SOUZA	91943498	22.17.000006440-5	AUTO DE INFRAÇÃO	311.069.001-20	23/11/2022
241	RAFAEL GUILHERME ADORNO	91643308	22.17.000003658-4	AUTO DE INFRAÇÃO	024.813.151-62	29/08/2022
242	RENATO ALBERTO PIRES LOPES	91651611	22.17.000002973-1	AUTO DE INFRAÇÃO	997.145.311-87	15/08/2022
243	SOCRATES FILARDE FRANCA	91600731	22.17.000003518-9	AUTO DE INFRAÇÃO	000.026.295-18	31/08/2022
244	SULLIVAN RIBEIRO GOMAS	91651343	22.17.000003931-1	AUTO DE INFRAÇÃO	812.769.901-20	30/08/2022
245	SEBASTIÃO DE FREITAS MONTEIRO	91397307	22.17.000001741-5	AUTO DE INFRAÇÃO	028.192.958-00	19/07/2022
246	SONIA ARAUJO MARFIN	91685051	22.17.000004160-0	AUTO DE INFRAÇÃO	006.68.721-46	16/09/2022
247	SANTA FE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91440539	22.17.000001655-9	AUTO DE INFRAÇÃO	05.880.779/0001-09	04/07/2022
248	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	91470411	22.17.000002603-1	AUTO DE INFRAÇÃO	033.668.381-24	09/08/2022
249	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91608782	22.17.000003590-1	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	30/08/2022

250	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91607878	22.17.000003590-1	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	30/08/2022
251	SAULO DE TARSO BOAVENTURA BORGES	91918403	22.17.00005732-8	AUTO DE INFRAÇÃO	890.490.391-20	29/09/2022
252	SAULO DE TARSO BOAVENTURA BORGES	91918488	22.17.00005739-5	AUTO DE INFRAÇÃO	890.490.391-20	29/09/2022
253	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91608294	22.17.000003590-1	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	30/08/2022
254	SUELÍ DOMINGOS FERREIRA PINTO	91668831	22.17.000003777-7	AUTO DE INFRAÇÃO	556.712.091-53	24/08/2022
255	SONIA MARIA DE OLIVEIRA E SEU MARIDO	91799997	22.17.000004813-2	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	533.104.381-04	03/10/2022
256	SANTA FE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91930653	22.17.000001711-3	AUTO DE INFRAÇÃO	05.880.779/0001-09	04/07/2022
257	SUELY FERREIRA FLORENTINO	91930541	22.17.000005914-2	AUTO DE INFRAÇÃO	160.866.268-39	11/11/2022
258	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91635631	22.17.000003217-1	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	16/08/2022
259	SUELALINE SABASTIANA DE OLIVEIRA	91641593	22.17.000003820-0	AUTO DE INFRAÇÃO	970.670.321-72	08/09/2022
260	SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	91929500	22.17.000003579-0	AUTO DE INFRAÇÃO	04.711.679/0001-88	30/08/2022
261	SIMONE FRANCISCO FERREIRA	91633108	22.17.000003038-1	AUTO DE INFRAÇÃO	763.798.681-00	19/08/2022
262	TUILO MENDES THOME	91645980	22.17.000003202-3	AUTO DE INFRAÇÃO	011.193.071-55	16/08/2022
263	TONY VIEIRA FERREIRA	91646099	22.17.000003144-2	AUTO DE INFRAÇÃO	006.152.551-08	18/08/2022
264	TARCISO DIEISON GONTIJO	91497735	22.17.000002788-7	AUTO DE INFRAÇÃO	336.575.008-80	13/08/2022
265	THIAGO FURTADO DA SILVA	91460335	22.17.000002515-9	AUTO DE INFRAÇÃO	005.948.831-05	20/07/2022
266	TEREZINHA MARIA CORDEIRO	91930746	22.17.000005651-8	AUTO DE INFRAÇÃO	088.876.831-15	27/10/2022
267	TM TECNICA EM MANUTENÇÃO LTDAME	91634228	22.17.000003858-7	AUTO DE INFRAÇÃO	04.374.219/0001-01	01/09/2022
268	TATIANE OLIVEIRA ALMEIDA	91648105	22.17.000003373-9	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	926.261.901-44	20/08/2022
269	VALDEMIRO DIAS FILHO	91489678	22.17.000002743-7	AUTO DE INFRAÇÃO	301.086.081-16	10/08/2022
270	VANIA DIVINA FERREIRA BORGES CAPELETTI	91668220	22.17.000003933-8	AUTO DE INFRAÇÃO	394.584.821-00	25/08/2022
271	VANIA MARIA DE OLIVEIR	91920964	22.17.000005798-0	AUTO DE INFRAÇÃO	304.381.561-34	07/11/2022
272	VICENTE DE PAULA SILVEIRA	91312115	22.17.000001557-9	AUTO DE INFRAÇÃO	267.409.401-00	22/06/2022
273	VITOR PIZA FERRARI	91647966	22.17.000003343-7	AUTO DE INFRAÇÃO	000.484.281-24	20/08/2022
274	VAGNER HIRAM MOURA E OUTRA	91648059	22.17.000003360-7	AUTO DE INFRAÇÃO	342.121.911-72	30/06/2022
275	VARDELI ALVES DE MORAIS	91683601	22.17.000004111-1	AUTO DE INFRAÇÃO	044.652.371-20	14/09/2022

276	VALDIVINO SERGIO DE OLIVEIRA	91689758	22.17.000004093-0	AUTO DE INFRAÇÃO	460.734.261-00	13/09/2022
277	VIVIANE SEABRA ANASTACIO	91398681	22.17.000001720-2	AUTO DE INFRAÇÃO	804.137.731-91	03/07/2022
278	VITOR CRISPIM HUNDLEY	91425289	22.17.000002375-0	AUTO DE INFRAÇÃO	854.792.761-15	06/08/2022
279	VENUS BILEMJIAN ZNAMNSKY	91441705	22.17.000002514-0	AUTO DE INFRAÇÃO	255.185.181-53	02/08/2022
280	VALDENI NASCIMENTO OLIVEIRA E OUTROS	91654261	22.17.000003427-1	AUTO DE INFRAÇÃO	584.368.982-49	12/08/2022
281	VERA LUCIA COELHO XAVIER	91652111	22.17.000003451-4	AUTO DE INFRAÇÃO	566.983.803-34	11/08/2022
282	VALDETE ALVES DE JESUS FERREIRA	91654822	22.17.000002913-8	AUTO DE INFRAÇÃO	216.286.101-15	18/08/2022
283	VALDETE ALVES DE JESUS FERREIRA	91655454	22.17.000002932-4	AUTO DE INFRAÇÃO	216.286.101-15	18/08/2022
284	VILMAR DOS SANTOS PINTO	91497887	22.17.000002822-0	AUTO DE INFRAÇÃO E RECIDÊNCIA	634.079.061-53	10/08/2022
285	VICENTE DE PAULA SILVEIRA	91312115	22.17.000001557-9	AUTO DE INFRAÇÃO	005.037.461-34	22/06/2022
286	WANER NEIVA FONSECA	91915582	22.17.000005015-3	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	06/10/2022
287	WALDENILDO BRITO DOS SANTOS	91686601	22.17.000004198-7	AUTO DE INFRAÇÃO	991.936.121-68	08/09/2022
288	WILSON JOSE DE OLIVEIRA	91733137	22.17.000004478-1	AUTO DE INFRAÇÃO	117.396.811-34	21/09/2022
289	WILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	91385465	22.17.000001926-4	AUTO DE INFRAÇÃO	710.658.811-34	21/07/2022
290	WANER NEIVA FONSECA	91919041	22.17.000005015-3	AUTO DE INFRAÇÃO	070.586.401-49	15/06/2022
291	WILLIAN DA SILVA MATIAS	91654776	22.17.000003430-1	AUTO DE INFRAÇÃO	532.721.561-53	18/08/2022
292	WALDENIDO BRITO DOS SANTOS	91655519	22.17.000002933-2	AUTO DE INFRAÇÃO	991.936.121-68	18/08/2022
293	WALKER VELOSO	91647281	22.17.000003309-7	AUTO DE INFRAÇÃO	010.951.451-34	22/08/2022
294	WANDERLEY MELO ROSA	91916791	22.17.000005537-6	AUTO DE INFRAÇÃO	472.830.921-53	01/11/2022
295	ZOOPS ADMINISTRAÇÕES DE IMOVEIS E AGROPECUÁRIA LTDA	91795469	22.17.000004546-0	AUTO DE INFRAÇÃO	08.752.345/0001-03	22/09/2022
296	ZILDA JOAQUINA DE SOUZA	91735008	22.17.000002918-9	AUTO DE INFRAÇÃO	851.578.301-06	18/08/2022
297	ZYGMUNT DROGOMIRECK	91916806	22.17.000005528-7	AUTO DE INFRAÇÃO	026.581.941-53	27/10/2022

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Euzébio Tavares de Oliveira, Gerente do Contencioso**, em 13/02/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 13/02/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1115496** e o código CRC **F7F4D795**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000001627-9

SEI Nº 1115496v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 081, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui em apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000000853-8;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face dos servidores **Jânia Flávio Borges de Sousa**, matrícula 920100 e **Gildásio Souza Moreira**, matrícula 800643, conforme Despacho 58 (1112223) e Despacho Titular 239 (1117930), referente aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000000853-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 019/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.976, de 31 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão pautar-se pela busca da verdade real, pautando-se pela especial garantia dedicada ao servidor do direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se no DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 13/02/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1117983** e o código CRC **7C600FEA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000879-1

SEI Nº 1117983v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90454501/90125184

INTERESSADO: LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que os processos administrativos em epígrafe encontra-se regularmente instituídos na forma da Lei, considerando o quanto exposto no Parecer emitido pela Advocacia Setorial e a manifestação favorável à LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.186.938/0001-48, pelo aditamento ao Contrato nº 018/2020, resolve autorizar o 5º Termo Aditivo ao citado contrato, bem como, ao 6º Termo Aditivo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020, atendendo aos apontamentos no Despacho nº 376/2023, da Controladoria-Geral do Município.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 13/02/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097793** e o código CRC **375883EB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 225/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 46/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90583913/2022(GED 0015658/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **ELETRICA CIDADE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.907/0001-02, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 227/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 038/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais hidráulicos (te, torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736418/2022 (0015681/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SUPREME SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.968.916/0001-78, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 228/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **ROGERIO DE SOUZA QUEIROZ**, matrícula nº 38285-02 e CPF nº 469.859.131-72, para atuar como **GESTOR** e o empregado **DANILO DIAS ARAÚJO**, matrícula nº 978736-01 e CPF nº 026.247.191-48, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 047/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de equipamentos (perfuradores de solo movidos a gasolina) e acessórios (bicos para brocas e ponteiras das brocas) a serem utilizados nos perfuradores de solo da marca Tatu/Marchensan e STIHL, conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 046/2022 - SRP** e seus Anexos no **Processo nº 88112458/2021 (0014808/2022- GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **LE'ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.956.680/0001-14, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **ROGERIO RIBEIRO FINOTTI**, matrícula nº 742694-01 e CPF nº 532.309.571-72, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **LUIZ SÁVIO DIAS CARDOSO**, matrícula nº 1096397-01 e CPF nº 198.477.421-20, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 229/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 048/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **88637241/2021(GED 0014415/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **JJ COMERCIO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.092.683/0001-76, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 230/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 049/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais diversos (alicate hidráulico, cabos de cobre, disjuntor termomagnético, terminal a compressão, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **0005326/2022 (0015666/2022-GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **MK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.877/0001-72, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 231/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 052/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **88611781/2021(GED 0014815/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **BAKOF PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.967.067/0001-55, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 233/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 51/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (broxa, lixas, lona, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no Processo nº **90583913/2022 (GED 0015646/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 234/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 054/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de hidrossanitários (Anel, assento, bacia sanitária, tubo PVC, válvulas, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 054/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736329/2022 (GED 0015824/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **SANEADE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.453/0001-05, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 235/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 55/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90477153/2022 (GED 0001059/2023)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.800/0001-28, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 237/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRÍCYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30 como **GESTORA** e o empregado **OSVALDO CELESTINO JUNIOR**, matrícula nº 128767-03 e CPF nº 517.307.741-72, para atuar como **FISCAL**, substituindo o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01 e CPF nº 009.163.891-70, na Portaria nº 412/2022-PR/DIRAF, referente ao **Contrato nº 060/2022 – AJU**, celebrado com a empresa **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA**, decorrente do contrato de Prestação de Serviços de recarga de extintores de combate a incêndio, do **Processo nº 90661515/2022 (2935/2023 – PROTOCOLO GED)**;

Art. 2º - Designar a empregada **LILIAN CRISTINA RODRIGUES NERES**, matrícula nº 392219-01 e CPF nº 811.465.581-04, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula nº 1053590-01 e CPF nº 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 238/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **PATRÍCYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 825026-01 e CPF n.º 856.173.001-30 como **GESTORA** e o empregado **OSVALDO CELESTINO JUNIOR**, matrícula n.º 128767-03 e CPF n.º 517.307.741-72, para atuar como **FISCAL**, substituindo o empregado **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula n.º 740110-01 e CPF n.º 009.163.891-70, na Portaria n.º **596/2022-PR/DIRAF**, referente ao **Contrato n.º 061/2022 – AJU**, celebrado com a empresa **EXTINTORES ARAGUAIA LTDA**, decorrente do contrato para aquisição de equipamentos extintores de combate a incêndio, do **Processo n.º 90661515/2022 (2931/2023 – PROTOCOLO GED)**;

Art. 2º - Designar a empregada **LILIAN CRISTINA RODRIGUES NERES**, matrícula n.º 392219-01 e CPF n.º 811.465.581-04, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **ALESSANDRO CORDEIRO DE MOURA**, matrícula n.º 1053590-01 e CPF n.º 798.113.531-15, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 239/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a empregada **TAYNA LIMA PIRES**, matrícula n.º 1457187-01 e CPF n.º 043.832.431-50 como **GESTORA** e a empregada **IVANA CECÍLIA MENDONÇA**, matrícula n.º 575780-03 e CPF n.º 875.199.251-53, para atuar como **FISCAL**, substituindo os empregados **LUCIENE VIEIRA MOTA**, matrícula n.º 1164155-05 e CPF n.º 703.190.651-20 e **JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO**, matrícula n.º 141470-03 e CPF n.º 036.918.881-00, na **Portaria n.º 460/2021-PR/DIRAF**, referente ao **Contrato n.º 041/2021 – AJU**, celebrado com a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, decorrente do contrato de prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicações de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse da Companhia de Urbanização de Goiânia e suas subsidiárias, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos, balanço geral e quaisquer outras matérias, disposto no **Processo n.º 86111608/2021 (00201/2023 – DOCUMENTO GED)**;

Art. 2º - Designar o empregado **JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO**, matrícula n.º 141470-03 e CPF n.º 036.918.881-00, para substituir o empregado **MATEUS RODRIGUES DA SILVA E SOUSA**, matrícula n.º 1398610-01 e CPF n.º 700.178.661-62, para, na ausência da titular **GESTORA**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar a empregada **KEILA RODRIGUES QUEIROZ DE LIMA**, matrícula n.º 953083-01 e CPF n.º 829.755.901-72, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 240/2023 – PR/DIRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 58/2023 – AJU**, decorrente do fornecimento de fornecimento de materiais hidráulicos (TE, Torneira, tubo, entre outros), conforme disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2022 - SRP** e seus Anexos, constantes no processo nº **90736418/2022(GED0015674/2022)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **TALENTOS D'AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-AJU****Processo Administrativo nº 0005894/2022-GED****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GYN COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80.

DATA: Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, RONALDO MACEDO LIMBERTE – Diretor de Logística.

CONTRATADA: RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 84 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quarta, Sétima e Décima terceira do Contrato, solicitação da Diretoria de Logística para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, manifestação de concordância da empresa, e manifestação da Diretoria de Logística, Parecer nº 027/2023 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 082/2023-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 0005894/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato mediante requerimento da CONTRATANTE e anuênciada CONTRATADA, tendo em vista que se encontra em andamento nova licitação para aquisição do presente objeto, processo nº 0005894/2022-GED.

PRAZO: A vigência da presente alteração surtirá efeitos a partir da data de 11/02/2023, com vigência até 11/02/2024.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-AJU**

Processo Administrativo nº 086075474/2021 e 0005894/2022-GED (Doc. nº 005073/2023-GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e A D PNEU FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.571/0001-77.

DATA: Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, RONALDO MACEDO LIMBERTE – Diretor de Logística.

CONTRATADA: JAQUELYNE NICOLETTI MEZZOMO – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 71 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e da Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2022 - AJU, Ofício nº 05073/2022, da Diretoria de Logística, Requerimento da Empresa, Parecer nº 011/2023 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 077/2023 - PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes nos Processos nºº 086075474/2021 e 0005894/2022-GED(Doc. nº 0005073/2022-DOC. GED).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nºº006/2022- AJU, por mais 12 (doze) meses, conforme manifestação da Diretoria de Logística via Ofício nºº05073/2022, a contar da data de encerramento da vigência estabelecida no Contrato.

PRAZO: A vigência da presente alteração surtirá efeitos a partir da data de 11/02/2023, com vigência até 11/02/2024.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 070/2022-AJU****Processo Administrativo n.º 0000380/2023****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.167/0001-60.

DATA: Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e RONALDO MACEDO LIMBERTE – Diretor de Logística.

CONTRATADA: MÁRCIO CAMPOS PALMERSTON – Representante.

FUNDAMENTO: O presente Termo, tem por fundamento o § 7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85, item 2, “a” do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato, Parecer nº 765/2022 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho nº 055/2023-PR da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 87095070/2021 – 0008447/2022 – GED – 0015333/2022 - GED.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o reajuste do Contrato nº 070/2022-AJU, por Apostilamento, com aplicação no valor da locação do veículo objeto do Contrato nº 070/2022 - AJU, com base na variação do INPC – (IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos 12 (doze) meses, referente ao período de julho de 2021 a junho de 2022, no percentual de 11,919600%.

VALOR: Após a aplicação do percentual de reajuste, o valor inicialmente contratado será acrescido de **R\$ 28.690,28 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, referente aos 58 (cinquenta e oito) meses remanescentes à vigência do Contrato.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Diretor de Logística



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/CÓPIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES E SOLUÇÕES, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A EMPRESA MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA;

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA.

Fundamento: – O objeto desta contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 001/2022, do tipo Menor Preço Global (lote único), nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada em impressão”, abrange a locação de 06 (seis) equipamentos, sendo 03 (três) Impressoras Multifuncional Monocromática de Mesa MODELO, 02 (duas) Impressoras Monocromáticas de mesa MODELO e 01 (uma) Impressora Policromática de Mesa MODELO, com franquia mensal estimada de 13.000 (treze mil) páginas Impressa/Copiada P&B, formato A4 e 1.000 (mil) páginas Impressas/Copiadas Color, formato A4, incluídos os serviços de assistência técnica, reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva, locação do equipamento e software de gestão, suprimentos, toners, fotorreceptor e fusor, papel, suporte de analista e treinamento, leitura mensal e atendimento on-line – site (no local).

Valor: O valor mensal para fornecimento dos serviços durante a vigência contratual é de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Regulamento e legislação pertinente, desde que haja vantajosidade à Administração na manutenção do ajuste

Número do Processo SEI: 22.31.000000595-5

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente da CMTC

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 13/02/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1113611** e o código CRC **CE86D02A**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 136/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, **em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93, fará realizar as licitações, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme discriminado abaixo:**

Modalidade	Tipo/Regime	Objeto	Data de Abertura	Hora
Pregão Eletrônico nº 006/23	Menor Preço Por Item	Contratação de empresa especializada no fornecimento de botijões de gás, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	03/03/23	09:00
Pregão Eletrônico nº 002/23	Menor Preço por Lote	Aquisição de material de expediente, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	06/03/23	09:00

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524-4230. Retire e acompanhe o edital no sítio www.goiania.go.leg.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras), e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia-GO, 14 de fevereiro de 2023.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro